

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

HOSPITAL DE BRAGA | 2019

Versão homologada em 17/06/2021, tendo sido efetuadas as alterações solicitadas pela DGTF, através do seu ofício com referência SAI_DGTF/2021/1569 - DSPE, de 14/05/2021.

HOSPITAL DE BRAGA, EPE



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS 24
CENTRO DE CONTACTO
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estrutura de Capital	9
IV.	Participações Sociais e Obrigações Detidas.....	10
V.	Órgãos Sociais e Comissões	11
A.	<i>Modelo de Governo</i>	11
B.	<i>Assembleia Geral</i>	11
C.	<i>Administração e Supervisão</i>	11
D.	<i>Fiscalização</i>	17
E.	<i>Revisor Oficial de Contas (ROC)</i>	20
F.	<i>Conselho Consultivo (caso aplicável)</i>	21
G.	<i>Auditor Externo (caso aplicável)</i>	21
VI.	Organização Interna.....	22
A.	<i>Estatutos e Comunicações</i>	22
B.	<i>Controlo Interno e Gestão de Riscos</i>	22
C.	<i>Regulamentos e Códigos</i>	23
D.	<i>Deveres Especiais de Informação</i>	24
E.	<i>Sítio da Internet</i>	25
F.	<i>Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral</i>	26
VII.	Remunerações	28
A.	<i>Competência para Determinação</i>	28
B.	<i>Comissão de Fixação de Remunerações</i>	29
C.	<i>Estrutura das Remunerações</i>	29
D.	<i>Divulgação das Remunerações</i>	30
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	32
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental ..	34
X.	Avaliação do Governo Societário	38
XI.	Anexos do RGS	39

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019.

O Hospital de Braga EPE foi criado através do Decreto-Lei n.º 75/2019 de 30 de maio, foi responsável por desenvolver todas as tarefas adjacentes à transição da gestão do estabelecimento hospitalar, da esfera privada para a esfera pública até, ao dia 31 de agosto de 2019 e assegurar a gestão pública do estabelecimento hospitalar a partir de 1 de setembro de 2019.

O Hospital de Braga, EPE é uma instituição com personalidade coletiva de direito público com natureza pública empresarial, regendo-se pelos Estatutos dos Hospitais EPE, constantes no anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro. O Hospital de Braga rege-se igualmente pelo Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (DL n.º 133/2013, de 3 de outubro) e por outras normas especiais decorrentes do seu objeto social.

O Relatório do Governo Societário (RGS) foi elaborado de acordo com a aplicação dos princípios do bom governo e no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu n.º 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do referido diploma” e no n.º 2 que “compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior. Teve ainda por base o “Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2019” disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial do Estado – Ministério das Finanças.

Pese embora, a realidade atípica do Hospital de Braga, tendo em conta o contexto anteriormente descrito, poderemos constatar nos capítulos seguintes do presente relatório que, ao longo do ano de 2019, se considera que o HB cumpriu as Boas Práticas de Governo Societário.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	Data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	a)	a)	a)
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	a)	a)	a)
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	c)	c)	c)
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção		X (b)	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X (c)		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

(a) O Hospital de Braga, EPE foi criado pelo Decreto-Lei nº 75/2019, de 30 de Maio. O Hospital de Braga, EPE assinou Contrato Programa com a Administração Regional de Saúde do Norte em Agosto de 2019.

(b) O ano 2019 foi um ano excecional para o Hospital de Braga, pelo que ainda não foi elaborado o relatório anual sobre a prevenção da corrupção conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. No entanto, importa salientar que existe em vigor um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado ainda em regime PPP, que tem como data de revisão 28/09/2020.

(c) O Hospital de Braga, EPE já disponibilizou informação, no entanto, é um processo contínuo pelo que a referida informação será enriquecida com mais e novos elementos.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).*

Missão e visão

O Hospital de Braga tem como missão prestar cuidados de saúde de excelência, através de uma prática caracterizada pela qualidade, competência, rigor, eficiência e diferenciação, fortalecendo o princípio da humanização e envolvimento com a comunidade, e promovendo simultaneamente a valorização pessoal e técnica dos seus profissionais. Paralelamente, incentiva o ensino pré e pós-graduado e fomenta a investigação, em estreita colaboração com instituições universitárias, nas várias vertentes das ciências da saúde.

A visão do HB é ser uma referência na prestação de cuidados em saúde em Portugal, assente nas melhores práticas clínicas e na inovação, promovendo o desenvolvimento sustentado, a par de uma relação de excelência com os seus utentes, familiares e profissionais.

Valores e princípios

Na gestão das suas atividades, o HB defende os seguintes valores:

- Respeito;
- Desenvolvimento humano;
- Competência
- Responsabilidade;
- Paixão;
- Compromisso;
- Inovação.

Os princípios do HB são:

- Respeito pela dignidade humana e orientação com foco no utente;
- Talento, formação, multidisciplinaridade e trabalho em equipa;
- Cultura de gestão e prática assistencial centradas em elevados padrões éticos;
- Promoção da saúde na sociedade e envolvimento na comunidade;
- Fomentar práticas de sustentabilidade, nomeadamente ambiental;
- Eficiência no uso dos recursos e probidade na conduta.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

- a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;*
- b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*

O processo de contratualização que se encontra implementado no Serviço Nacional de Saúde estabelece o relacionamento entre acionistas, financiadores/compradores e prestadores de cuidados de saúde, encontrando-se vertido num Contrato-Programa trienal, atualizado anualmente por um Acordo Modificativo a este Contrato-Programa, através do qual se explicitam os resultados a alcançar em cada instituição do SNS.

Para o ano de 2019 foi estabelecido um Contrato-Programa para o último quadrimestre do ano, tendo como pressuposto a manutenção da oferta de cuidados de saúde à população da sua área de influência.

A planificação e execução do ano de 2020 tem ainda grandes desafios relacionados com o processo de transição que se estenderá até 30 de maio. O objetivo maior é a manutenção do nível de cuidados e excelência do Hospital, adaptando-se progressivamente todo o funcionamento às regras próprias da administração pública.

Durante o ano de 2020 vai ser necessário estabelecer uma estratégia de médio-longo prazo que permita o desenvolvimento e enquadramento de investimentos de maior volume.

Pese embora, a necessidade de se estabelecer uma estratégia a longo prazo, e tendo em conta o enquadramento descrito, foram definidos os seguintes eixos de compromisso estratégico, bem como as respetivas ações associadas, orientando assim para as atividades que se pretende serem trabalhadas mais intensamente durante o ano 2020.

Eixo 1 - Excelência na Prestação de Serviços:

- a. Implementar a criação de equipas/projetos multidisciplinares para melhoria de cuidados de saúde.
- b. Dar cumprimento aos TMRG, obedecendo ao determinado legalmente por prioridade e antiguidade.
- c. Acompanhar o doente, desde a sua referenciação para o hospital até ao pós-alta, organizando os cuidados, tendo em conta as novas tecnologias de suporte evitando vindas desnecessárias ao hospital.
- d. Promover a ambulatorização de intervenções eletivas que clinicamente possam ser enquadradas neste regime, assegurando melhor resposta à LIC.
- e. Flexibilizar os recursos nos serviços aos períodos de maior exigência, seja nos picos de inverno ou de verão com ajustes de escalas e horários.

Eixo 2 - Envolvimento e motivação dos Colaboradores:

- a. Implementar progressivamente maior programação no agendamento e regulação por serviço dos acessos às ações de formação incluindo as presenças nas de cariz profissional ou científico realizadas fora do hospital, quer no país quer no estrangeiro, de acordo com o previsto em legislação específica.
- b. Desenvolver dentro dos serviços maior capacidade de intersubstituição de forma a diminuir alterações de agendamentos com conseqüente perturbação do funcionamento do hospital e incómodo para os utentes.
- c. Promover encontros multidisciplinares com debate de ideias e projetos para o hospital e fomentando uma comunicação que se pretende muito mais ativa dentro do hospital.

- d. Implementar medidas e práticas que permitam o equilíbrio entre a vida pessoal e a vida profissional.
- e. Desenvolver e promover as capacidades de liderança, empatia e comunicação dos nossos colaboradores que permitam estabelecer relações únicas entre eles e com os nossos utentes e famílias / cuidadores.

Eixo 3 - Organização e Processos Críticos

- a. Reformular o edifício do ambulatório e otimizar o agendamento e distribuição de espaços de consulta.
- b. Organizar os serviços clínicos face à necessidade de cobertura de urgência, visita aos internamentos, resposta a pedidos de consulta e a meios complementares de diagnóstico.
- c. Adquirir equipamentos fundamentais e que permitam renovação, garantindo uma resposta mais efetiva às necessidades internas e da população.
- d. Desenvolver conhecimento sobre a prescrição e adesão à terapêutica dos doentes crónicos.
- e. Desenvolver e aprofundar auditorias clínicas.
- f. Reforçar a articulação com as Unidades Locais de Saúde e toda rede de cuidados primários.
- g. Cooperar com os hospitais da Região do Minho, tanto na área da consulta e cirurgia, como na área do atendimento à urgência, nomeadamente mediante implementação de urgências regionais nos casos em que se revelar adequado.
- h. Reavaliar / Implementar o projeto de hospitalização domiciliária.

Eixo 4 - Envolvimento e notoriedade

- a. Participar no plano de prevenção Municipal da Cidade de Braga, apoiando a Câmara Municipal na sua operacionalização.
- b. Desenvolver as parcerias existentes com diversas instituições e empresas locais, que permitam reforçar os benefícios mútuos.
- c. Reforçar a interligação com a Liga de Amigos por forma a potenciar os desideratos e benefícios desta organização para os nossos doentes e profissionais.
- d. Envolver os colaboradores do Hospital de Braga no projeto “Compromisso para a Humanização Hospitalar” do Serviço Nacional de Saúde.

Assim, tendo em conta o Contrato Programa 2019, apresenta-se de seguida a execução do mesmo. Note-se, contudo que, devido a uma série de condicionantes à execução e remuneração da atividade, os valores apresentados ficaram aquém do expetado para o período em causa.

Grau de cumprimento das metas estabelecidas no Contrato Programa

Cláusula do Contrato Programa	Taxa de Execução	Observações
Atividade Assistencial	93,17%	Detalhe apresentado no ponto - Resumo do Cumprimento das Obrigações Legais
Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência	98,52%	
Sustentabilidade Económico-Financeira	N/A	N/A

Tabela n.º 1

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

O grande objetivo e ímpeto do Hospital de Braga é o de prestar cuidados de saúde de excelência à sua população, alicerçados numa gestão eficiente e sustentável. Assim, e para tal, os fatores críticos de sucesso mais relevantes são os seguintes: autorização para contratação de recursos humanos, com vista a permitir a adesão aos Acordos Coletivos de Trabalho; o adequado financiamento (via contratualização); e por último, a concretização de um aumento do capital estatutário, que permitirá a realização de investimento importante para a prestação de cuidados à população.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

No Setor da Saúde as orientações setoriais encontram-se reunidas num documento divulgado anualmente pela ACSS, I.P., denominado - Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS.

Os Termos de Referência suportam o processo de contratualização que operacionaliza as orientações da Política de Saúde e consideram medidas transversais às várias entidades do Ministério da Saúde.

O processo de contratualização de cuidados de saúde pretende contribuir para o objetivo geral do SNS de garantir elevados níveis de acesso, de qualidade e de eficiência dos cuidados prestados à população, incentivando a melhoria global da performance na gestão dos recursos disponíveis no Setor da Saúde, e contempla três instrumentos essenciais:

- a. A contratação de atividade – contratar o volume e o mix de serviços, a preços pré-fixados pela Tutela, de acordo com as necessidades da população, aproximando a oferta à procura efetiva;
- b. Os modelos de financiamento e as modalidades de pagamento - alavancar o comportamento dos prestadores e alinhar os objetivos individuais com o processo global de prestação de cuidados;
- c. A medição da performance – medir e comparar o desempenho das instituições em áreas estratégicas e prioritárias a nível nacional, através de indicadores de processo, output e resultado.

Desta forma, o Contrato Programa assinado anualmente entre o HB e a Tutela, representada pela ACSS, I.P. e pela ARS-Norte, I.P., identifica os objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e o nível de serviço público a prestar pelo Hospital de Braga.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

O capital estatutário do Hospital de Braga, E.P.E. é de 4.000.000,00 Euros, detido integralmente pelo Estado e o respetivo valor é fixado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde, sendo que não foi objetivo de qualquer aumento de capital, até à data de elaboração do presente relatório.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não aplicável.

IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Nenhum dos elementos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal detém participações sociais noutras entidades.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

O Hospital de Braga, EPE participa como membro associado do SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, associação sem fins lucrativos que tem por finalidade a realização de uma missão de serviço público, com enfoque no setor da Saúde.

O Hospital de Braga tem uma participação financeira no Centro Clínico Académico de Braga (2CA).

O valor do Património Social do Centro Clínico Académico de Braga, à data de 31 de agosto de 2019 era de 87.500 euros (500 unidades). Foi efetuada uma cessão de posição contratual da Escala Braga - Entidade Gestora do Estabelecimento, SA para o Hospital de Braga, EPE, com efeitos a 1 de setembro de 2019, mais concretamente de 100 unidades de participação de valor unitário de 175 euros (participação de 20%).

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Não aplicável.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

O Hospital de Braga, E.P.E. foi criado pelo Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 de maio, com o regime aplicado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial, com os Estatutos definidos no Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 244/2012 de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

É de destacar a elaboração do Regulamento Interno, o primeiro na nova realidade como Entidade Pública Empresarial, cuja versão preliminar foi disponibilizada para Consulta Pública no dia 19 de dezembro de 2019, o qual ainda se encontra a aguardar a respetiva homologação pela Tutela.

Assim, pese embora o seu caráter não definitivo, o Regulamento Interno prevê no seu artigo 7.º que, em conformidade com o estipulado nos Estatutos, são órgãos do Hospital de Braga, E.P.E.:

- a. O Conselho de Administração;
- b. O Conselho Fiscal; e
- c. O Conselho Consultivo.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

O Hospital de Braga, EPE, não tem Assembleia Geral, logo este ponto não lhe é aplicável.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

O Hospital de Braga, EPE, não tem Assembleia Geral, logo este ponto não lhe é aplicável.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2019, de 30 de maio, determinou a nomeação do Conselho de Administração para o Hospital de Braga, E. P. E., para o mandato 2019-2021.

A composição, mandato, vinculação e estatuto dos membros do Conselho de Administração são regulados, respetivamente, pelos artigos 6.º, 12.º e 13.º dos Estatutos de Entidade Pública Empresarial, sendo adicionalmente aplicável o disposto no Estatuto do Gestor Público.

2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Conforme previsto no artigo 6.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, o Conselho de Administração é composto pelo Presidente e um máximo de quatro Vogais, que exercem funções executivas, em função da dimensão e complexidade do hospital E. P. E., sendo um dos membros o diretor clínico e outro o enfermeiro-diretor.

Composição do Conselho de Administração

Mandato (início-fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D) (1)
2019-2021	Presidente do Conselho de Administração	João Porfírio Carvalho de Oliveira	Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2019 de 30 de maio de 2019	31-05-2019	HB, E.P.E	D
2019-2021	Vogal Diretor Clínico	Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques	Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2019 de 1 de agosto de 2019	01-09-2019	HB, E.P.E	O
2019-2021	Vogal Enfermeira Diretora	Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria	Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2019 de 1 de agosto de 2019	01-09-2019	HB, E.P.E	D
2019-2021	Vogal Executivo	Maria de Fátima Magalhães Alves Machado	Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2019 de 30 de maio de 2019	31-05-2019	HB, E.P.E	D
2019-2021	Vogal Executivo	Manuel Amaro Fernandes Ferreira	Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2019 de 30 de maio de 2019	31-05-2019	HB, E.P.E	D

Tabela n.º 2

Legenda: (1) O/D – Origem/Destino

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

Todos os membros do Conselho de Administração exercem funções executivas.

4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração do Hospital de Braga são apresentados em anexo a este relatório (Anexo 2).

5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Foi emitida por cada um dos membros do Conselho de Administração uma declaração referente à não detenção de participações patrimoniais na entidade e à inexistência de quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse as quais se apresentam em anexo (Anexo 4).

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Ao abrigo das competências previstas nos Estatutos dos centros hospitalares com a natureza de entidades públicas empresariais – aprovados em Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro – e em consonância com a estrutura orgânica do Hospital de Braga, aos membros do Conselho de Administração, durante o exercício de 2019, foram atribuídas as seguintes responsabilidades:

Distribuição dos Pelouros pelos Membros do Conselho de Administração

Pelouros.	Presidente do CA	Diretor Clínico	Enfermeira Diretora	Vogal Executiva	Vogal Executivo
	João Porfírio de Oliveira	Jorge Marques	Fátima Faria	Fátima Machado	Amaro Ferreira
Direção de Produção		X	X		X
Direção de Comunicação e Sustentabilidade	X				
Direção de Compras					X
Direção de Farmácia					X
Direção Financeira				X	
Direção de Gestão Hoteleira					X
Direção Jurídica e Secretaria Geral	X				
Direção de Logística					X
Direção de Manutenção					X
Direção de Planeamento Estratégico, Controlo de Gestão e Inovação				X	
Direção da Qualidade					X
Direção de Recursos Humanos				X	
Direção de Sistemas de Informação	X				
Direção de Serviço ao Utente			X		

Tabela n.º 3

Não há competências delegadas em nenhum elemento do Conselho de Administração.

O Diretor Clínico e a Enfermeira Diretora têm as competências atribuídas, nos termos dos artigos 9º e 10º dos Estatutos das EPE.

8. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:*

a. *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;*

Ao longo do exercício de 2019, foram realizadas 27 reuniões de Conselho de Administração, se considerado o período de 31 de maio a 31 de dezembro, e 16 reuniões de 1 de setembro a 31 de dezembro. Como tal, os elementos nomeados com efeitos a 1 de setembro, apenas estiveram presentes nas reuniões a partir dessa mesma data.

O grau de assiduidade de cada membro foi o abaixo apresentado, sendo que os únicos motivos de ausência foram férias e gozo de licença de parentalidade.

Cargo	Nome	Assiduidade (%)
Presidente do Conselho de Administração	João Porfírio Carvalho de Oliveira	100
Diretor Clínico	Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques	93,7
Enfermeira Diretora	Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria	100
Vogal Executiva	Maria de Fátima Magalhães Alves Machado	96,3
Vogal Executivo	Manuel Amaro Fernandes Ferreira	74,1

Tabela n.º 4

b. *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

Acumulação de funções dos membros do Órgão de Administração

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques (i)	Hospital de Braga, E.P.E.	Atividade assistencial médica	-

(i) Despacho n.º 9250/2019, de 14 de outubro

Tabela n.º 5

c. *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Nos termos da legislação em vigor, compete ao Conselho Fiscal a avaliação do desempenho dos gestores executivos, com base no cumprimento das orientações de gestão definidas no Contrato-Programa, celebrado entre a ACSS e o Hospital de Braga, E.P.E., que fixa as orientações específicas e os objetivos quantificados a atingir no exercício económico de 2019.

d. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Atendendo à realidade atípica do Hospital de Braga EPE, no ano de 2019, foi dada continuidade às comissões e órgãos de apoio técnico que transitaram da anterior estrutura orgânica da anterior gestão.

No regulamento interno elaborado pelo Hospital de Braga, EPE, e ainda em aprovação e homologação pela tutela, concretamente no artigo 16.º, está definido que “as comissões de apoio técnico são estruturas de carácter consultivo que têm por função apoiar o CA, a pedido deste ou por iniciativa própria, nas matérias da sua competência.” A constituição e nomeação dos constituintes das comissões será finalizada com a entrada em vigor no novo regulamento interno.

Assim, são comissões e/ou órgãos de apoio técnico do Hospital de Braga, as que de seguida se apresentam, bem como a sua respetiva missão:

- Comissão Cirurgia Segura Salva Vidas:
A Comissão Cirurgia Segura Salva Vidas tem como principal função a dinamização do programa "Cirurgia segura, salva vidas", monitorização da sua implementação bem como a promoção de ações de que visem a sua correta implementação.
- Comissão de Auditoria Clínica:
A Comissão de Auditoria Clínica tem como principal desígnio a aprovação de um programa de auditoria clínica global do Hospital de Braga. Este órgão é responsável pelo acompanhamento e análise dos resultados decorrentes das auditorias, bem como o acompanhamento dos planos de ação decorrentes das auditorias realizadas.
- Comissão de Catástrofe:
À Comissão de Catástrofe compete o desenvolvimento de planos para responder a incidentes externos graves. O Plano de Catástrofe em geral, e a Comissão de Catástrofe em particular, tem como principal objetivo agilizar a resposta a situações com elevada probabilidade de ocorrência, nomeadamente no que se refere a acidentes multivítimas, segurança contra incêndios, pandemias ou outras situações geradoras de fluxos anormalmente altos de doentes.
- Comissão de Coordenação Oncológica:
A Comissão de Coordenação Oncológica é um órgão multidisciplinar que tem como missão a organização das consultas de grupo (multidisciplinares), aprovar protocolos de atuação diagnóstica e terapêutica dos diversos tipos de doença oncológica e emitir parecer sobre a estrutura do hospital no âmbito da oncologia.
- Comissão de Emergência Médica:
A Comissão de Emergência Médica tem como principal função garantir a adesão às políticas e procedimentos da organização relativos à ressuscitação, efetuar auditorias e recolher os respetivos resultados, planear a formação no âmbito da emergência médica, tomar decisões de aquisição e desenvolver novos procedimentos que estejam em conformidade com as orientações mais recentes.

- Comissão de Feridas:

A Comissão de Feridas é um órgão consultivo multidisciplinar que visa promover a formação e implementação de procedimentos que uniformizem a prevenção e tratamento de feridas. Tem ainda como função a consolidação de um sistema de avaliação sistemática das feridas de difícil cicatrização, bem como promover a investigação clínica e epidemiológica relacionada com a prevenção e tratamento de feridas.
- Comissão de Humanização e Qualidade nos Serviços:

A Comissão de Humanização e Qualidade dos Serviços é um órgão consultivo que tem como principal finalidade a garantia da dignidade e integridade humanas, zelando pela satisfação das necessidades dos utentes e cuidadores, tendo como principais linhas estratégicas: promover um hospital acolhedor, solidário, sem fumo, com fim de vida digno e estimular a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil nas ações de humanização.
- Comissão de Informatização Clínica:

A comissão de informatização clínica é uma equipa multidisciplinar para a informatização clínica com enfoque na gestão do risco da informação, concretamente nomeadamente registos clínicos. Este órgão presta consulta relativamente ao desenvolvimento, implementação e monitorização das políticas de governação clínica, tendo como missão: propor o alinhamento e adequação das políticas, regulamentos e procedimentos face ao natural processo de melhoria contínua do hospital; propor iniciativas que permitam continuamente assegurar a melhoria contínua das práticas de registo do Hospital de Braga e acompanhar o estado dos principais projetos e iniciativas de Informatização clínica.
- Comissão de Medicina Transfusional

A Comissão de Medicina Transfusional é um órgão de apoio que deve estar envolvido em processos multidisciplinares de auditoria, educação e formação, elaboração e alteração da documentação, dos procedimentos e das listas de verificação relacionadas com os utentes e a participação de outros intervenientes nos processos relacionados com o sangue e seus derivados. A Comissão de Medicina Transfusional tem como principais objetivos: desenvolver orientações sobre normas de prescrição e utilização clínica do sangue e seus componentes; divulgar as atividades das normas e recomendações; desenvolver orientações e estabelecer procedimentos e preparação e monitorização pré-transfusional e aplicação da transfusão; atualização da documentação relacionada com o processo Transfusional; promover e incentivar a utilização de alternativas à transfusão sanguínea e desenvolver estratégias preventivas para reduzir a perda sanguínea; propor medidas para eliminar o desperdício e a perda de sangue e seus produtos, devido a razões técnicas; monitorizar a atividade transfusional e a utilização de alternativas transfusionais e implementar medidas de melhoria
- Comissão de Proteção Radiológica:

A Comissão de Proteção Radiológica é um órgão consultivo com o principal objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes locais ou nacionais em matéria de exposição a radiações, nomeadamente no cumprimento dos procedimentos da organização em matéria de proteção radiológica, no incentivo à utilização de dosímetros e monitorização de dosimetrias, na formação contínua e na realização de auditorias neste âmbito.

- Comissão para a Igualdade de Género:
Comissão para a Igualdade de Género tem como missão garantir a execução das políticas no âmbito da defesa da igualdade de género.
- Comissão Técnica de Certificação da Conformidade da Interrupção da Gravidez:
A Comissão Técnica de Certificação da Conformidade da Interrupção da Gravidez é um órgão técnico que garante um suporte na tomada de decisões de fazer interromper a gravidez, no cumprimento dos requisitos médicos, deontológicos e legais, para que tais atos integrem a interrupção da gravidez não punível pelo Código Penal. Compete ainda à Comissão Técnica de Certificação da Conformidade da Interrupção da Gravidez certificar a conformidade com as circunstâncias previstas no Código Penal que tornam não punível a interrupção da gravidez, sendo que a conformidade será comprovada ecograficamente, ou por outro meio adequado, de acordo com a legislação em vigor.

Pelo facto de a prioridade no hospital, no ano de 2019, ter sido assegurar uma transição tranquila, não é possível apresentar a sínteses das atividades desenvolvidas no exercício das suas competências.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Pelo Despacho de 15 de julho de 2019 do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, foram designados para constituição do Conselho Fiscal do Hospital de Braga, EPE, designadamente para o mandato 2019-2021, os seguintes elementos:

- Presidente: Maria Fernanda Joanaz Silva Martins
- Vogal: Isidro Manuel Carvalho Pereira
- Vogal: Luís Filipe Vieira Coradinho Alves
- Vogal Suplente: Darcília Maria da Silva Pereira Rocha

Nos termos do artigo 15.º do Decreto Lei n.º 18/2017, nas E. P. E., abrangidas pelo regime constante da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro a fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial é exercida por um conselho fiscal e por um revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão, obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e por um suplente, sendo um deles o presidente do órgão.

Os membros do conselho fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, por um período de três anos, renovável por uma única vez.

Não existe no Hospital de Braga, EPE uma comissão para as matérias financeiras, nem outros órgãos de fiscalização, para além do Conselho Fiscal.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do

número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Composição do Conselho Fiscal

Mandato (início-fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2019-2021	Presidente	Maria Fernanda Joanaz da Silva Martins	Despacho	15-07-2019
2019-2021	Vogal	Isidro Manuel Carvalho Pereira	Despacho	15-07-2019
2019-2021	Vogal	Luís Filipe Vieira Coradinho Alves	Despacho	15-07-2019
2019-2021	Vogal Suplente	Darcília Maria da Silva Pereira Rocha	Despacho	15-07-2019

Tabela n.º 6

Legenda:

(1) Indicar AG/DUE/Despacho.

Não existe no Hospital de Braga, EPE uma comissão para as matérias financeiras, nem outros órgãos de fiscalização, para além do Conselho Fiscal.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Os elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal do Hospital de Braga são apresentados em anexo a este relatório (Anexo 3).

Não existe no Hospital de Braga, EPE uma comissão para as matérias financeiras, nem outros órgãos de fiscalização, para além do Conselho Fiscal.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Durante o ano de 2019, o Hospital de Braga não contratou qualquer serviço de Auditoria Externa, excecionadas as auditorias previstas no Decreto Lei n.º 75/2019, de 30 de maio, que procedeu à criação do Hospital de Braga, EPE, concretamente o descrito no n.º 2, do artigo 12.º.

Não existe no Hospital de Braga, EPE uma comissão para as matérias financeiras, nem outros órgãos de fiscalização, para além do Conselho Fiscal.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto Lei n.º 18/2017 ao conselho fiscal compete, especialmente, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas por lei:

- a. Dar parecer sobre o relatório de gestão;
- b. Acompanhar com regularidade a gestão através de balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental;

- c. Manter o conselho de administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que proceda;
- d. Propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente;
- e. Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto em matéria de gestão económica e financeira que seja submetido à sua consideração pelo conselho de administração;
- f. Dar parecer sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;
- g. Dar parecer sobre a realização de investimentos e a contração de empréstimos;
- h. Elaborar relatórios da sua ação fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;
- i. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho de administração, pelo Tribunal de Contas e pelas entidades que integram o controlo estratégico do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado.

Não existe no Hospital de Braga, EPE uma comissão para as matérias financeiras, nem outros órgãos de fiscalização, para além do Conselho Fiscal.

6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Não existe no Hospital de Braga, EPE uma comissão para as matérias financeiras, nem outros órgãos de fiscalização, para além do Conselho Fiscal.

7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Reuniões do Conselho Fiscal

Nº de Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Lisboa	Presidente e Vogal do Conselho Fiscal, Presidente e Vogais Executivos do CA	Verificou-se a ausência do Vogal do CF Isidro Manuel Carvalho Pereira
1	Hospital de Braga	Presidente e Vogais do CF, Presidente e Vogal Executivo do CA e Direção Financeira	Não se verificou qualquer ausência.
3	Hospital de Braga	Vogais do Conselho Fiscal	Verificou-se a ausência da Presidente do CF Maria Fernanda Joanaz Silva Martins

Tabela n.º 7

b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

O Vogal Luís Filipe Vieira Coradinho Alves exerce também os cargos de Presidente do Conselho Fiscal do SESARAM – Serviço de Saúde da RAM, E.P.E., Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil E.P.E. e Presidente do Conselho Fiscal do Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca, E.P.E.

A Presidente Maria Fernanda Martins exerce ainda o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da NAV-Portugal, EPE, desde o ano de 2015.

Não existe no Hospital de Braga, EPE uma comissão para as matérias financeiras, nem outros órgãos de fiscalização, para além do Conselho Fiscal.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos do Despacho Conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado e do Tesouro, de 26 de fevereiro de 2020, é designado para o Hospital de Braga, concretamente para o mandato correspondente ao triénio 2019-2021 como Revisor Oficial de Contas: A Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., registada como SROC nº 67 junto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e na CMVM com o n.º 20161406, representada pelo sócio Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º427 e registado na CMVM com o n.º 2016131.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com o estabelecido no artigo 15.º dos Estatutos, o revisor oficial de contas é nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal, tendo o mandato a duração de três anos, renovável por uma única vez.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Identificação do Revisor Oficial de Contas (ROC)

Mandato (início- fim)	Cargo	Identificação do SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato	
2019- 2021	SROC	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda	67	20161403	Despacho Conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado e do Tesouro	26-02- 2020	28-05- 2020	1
2019- 2021	ROC	Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	Despacho Conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado e do Tesouro	26-02- 2020	28-05- 2020	1

Tabela n.º 8

Remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC)

Nome	Remuneração Anual Bruta 2019 (€)
Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda,	25.495,00€*

Tabela n.º 9

*O valor apresentado não diz respeito ao valor auferido pelo ROC no ano de 2019, mas sim à remuneração relativa ao exercício de 2019. Esta situação deve-se ao facto de o contrato de prestação de serviços apenas ter sido assinado em maio de 2020, devido ao atraso da nomeação do ROC.

Alerta-se que o Hospital de Braga, EPE tem Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, ou seja, não tem fiscal único.

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Não foram prestados outros serviços pela SROC ao Hospital de Braga, EPE.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

O Conselho Consultivo é, nos termos do artigo 5º do Anexo II aos Estatutos dos Hospitais, EPE, aprovados pelo Decreto Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, um órgão do Hospital. A composição e nomeação do Conselho Consultivo do Hospital de Braga, EPE, encontra-se ainda em curso.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

Não aplicável. Durante o ano de 2019, o Hospital de Braga não contratou qualquer serviço de Auditoria Externa, excecionadas as auditorias previstas no Decreto Lei n.º 75/2019, de 30 de maio, que procedeu à criação do Hospital de Braga, EPE, concretamente o descrito no n.º 2, do artigo 12.º

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

2. *Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

O Hospital de Braga, EPE rege-se pelos Estatutos das Entidades Públicas Empresarias, aprovados no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

De acordo com artigo 36º do Decreto-Lei n.º 133/2013, a alteração dos Estatutos das empresas públicas é realizada por Decreto-Lei, no caso de entidade pública empresarial, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

Conforme previsto no artigo 20º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, os Hospitais E. P. E. devem dispor de um sistema de controlo interno e de comunicação de irregularidades, competindo ao Conselho de Administração assegurar a sua implementação e manutenção e ao Auditor Interno a responsabilidade pela sua avaliação. Neste âmbito, importa referir que durante o ano de 2019, não foi possível proceder à contratação de um auditor interno, figura que não existia no quadro de pessoal e estrutura orgânica transitadas a 01/09/2019. Os procedimentos referidos e política a implementar encontram-se ainda em desenho pelo Conselho de Administração.

De referir ainda que, No Hospital de Braga, se encontra implementado um sistema para comunicação de irregularidades e incidentes, onde qualquer profissional pode efetuar notificação de forma anónima.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Pelos motivos já referidos anteriormente, o ano 2019 foi um ano excecional para o Hospital de Braga, pelo que ainda não foi elaborado o relatório anual sobre a prevenção da corrupção conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. No entanto, importa salientar que existe em vigor um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado ainda em regime PPP, que tem como data de revisão 28/09/2020.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

O Hospital de Braga dispõe de alguns mecanismos implementados que contribuem para a redução dos riscos relevantes, encontra ainda a desenvolver um modelo de controlo interno, compatível com a sua dimensão e complexidade através da implementação de manuais, procedimentos, regulamentos, instruções de trabalho, políticas, entre outros.

Ciente da relevância de um Sistema de Controlo Interno eficaz e eficiente, e, no sentido de reforçar o sistema de controlo interno já existente, o Conselho de Administração procedeu à abertura de um procedimento de recrutamento para contratação de um Auditor Interno.

Dispõe do Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas para auxiliar no controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da instituição.

Para além dos mecanismos internos, todo o processo de divulgação da informação financeira é acompanhado e validado por entidades externas, nomeadamente, Administração Central dos Sistemas de Saúde, Administração Regional de Saúde do Norte, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção-Geral do Orçamento, Inspeção-Geral de Finanças, Tribunal de Contas.

- 1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*
- 2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*
- 3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*
- 4. Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*
- 5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*
- 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.*
- 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.*
- 8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

O Hospital de Braga rege-se pelo diploma da sua criação como entidade pública empresarial e Estatutos dos Hospitais E.P.E., pelo Decreto – Lei n.º18/2017, de 10 de fevereiro e respetivos Estatutos.

Adicionalmente, os principais diplomas legais que enquadram a atividade do Hospital de Braga são os seguintes:

- Lei n.º 48/90, de 24 de agosto (Lei de Bases da Saúde) e Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro (aprova o novo regime jurídico da gestão hospitalar e procede à primeira alteração à Lei n.º 48/90, de 24 de agosto) e Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de janeiro (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde);
- Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com a primeira alteração efetuada através da Lei nº 75 – A/2014, de 30 de setembro); que estabelece o Regime Jurídico aplicável ao sector público empresarial;
- Outras normas em vigor, para o Serviço Nacional de Saúde e para o Setor Empresarial do Estado.

Em matéria de aquisições de bens e serviços, o Hospital de Braga rege-se pelo Código dos Contratos Públicos.

Como já referido anteriormente, o Regulamento Interno, o primeiro na nova realidade como Entidade Pública Empresarial, foi disponibilizado para Consulta Pública no dia 19 de dezembro de 2019, na sua versão preliminar. Posteriormente, foi remetido para homologação da Tutela.

Embora, ainda não tinha ocorrido a revisão de inúmeros regulamentos e códigos, os mesmos mantêm-se em vigor, até à sua revisão.

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

Existe em vigor, no Hospital de Braga, um Código de Boa Conduta – Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, elaborado em 18/03/2020, e que se encontra disponível no site do Hospital de Braga (<https://www.hospitaldebraga.pt/home/informacoes-legais>).

Foi elaborado a 02/11/2018 o código de ética do Hospital de Braga, o qual ainda não mereceu revisão pela atual gestão. Este documento poderá ser consultado através do seguinte endereço: <https://www.hospitaldebraga.pt/home/informacoes-legais>.

Os referidos documentos encontram-se disponíveis para consulta na Intranet do HB e também na Internet. Ressalva-se que, aquando da sua elaboração/atualização é enviado um comunicado de divulgação do mesmo a todos os colaboradores da instituição.

Para defesa e garantia do tratamento equitativo dos nossos clientes e fornecedores, para além dos referidos elementos, é cumprido o disposto no Manual de Identificação de Utentes e demais disposições associadas ao utente, e no respeito aos fornecedores é zelado pelo cumprimento do Código de Contratação Pública.

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE).

Pelos motivos já referidos anteriormente, o ano 2019 foi um ano excecional para o Hospital de Braga, pelo que não foi ainda elaborado o relatório anual sobre a prevenção da corrupção conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. No entanto, importa salientar que existe em vigor um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado ainda em regime PPP, que tem como data de revisão 28/09/2020.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a. *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

Não aplicável.

b. *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

A informação acima mencionada é reportada através do SICA (Sistema de Informação de Contratualização e Acompanhamento).

c. *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

A informação acima mencionada é reportada através do SICA e do SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira).

d. *Orçamento anual e plurianual;*

A informação acima mencionada é reportada através do SICA e do SIRIEF.

e. *Documentos anuais de prestação de contas;*

A informação acima mencionada é reportada de forma desmaterializada no SIRIEF, sendo adicionalmente remetida para a ARSN, ACSS, DGO e Tribunal de Contas.

f. *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

A informação acima mencionada é reportada de forma desmaterializada no SIRIEF.

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).*

O ponto acima mencionado encontra-se cumprido através da divulgação da informação em <https://www.hospitaldebraga.pt>, embora pela sua curta história o Hospital de Braga, EPE ainda não tenha publicado informação, visto este ser o seu primeiro exercício encerrado.

Para além do referido no ponto anterior, são divulgados no sítio do Hospital de Braga, o Relatório Anual de Acesso a Cuidados de Saúde, entre outras informações úteis para utentes e população em geral.

E. Sítio da Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE):*

a. *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*

<https://www.hospitaldebraga.pt/hospital/contactos-localizacao-e-acessos> e <https://www.hospitaldebraga.pt>

b. *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

Não aplicável. No presente momento, não existem ainda divulgações de regulamentos do Hospital de Braga. Assim, que tal for possível serão divulgados no portal do SNS <https://www.sns.gov.pt/entidades-de-saude/hospital-de-braga-epe-2/>

c. Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/hospital-de-braga-epe>

d. Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

Não aplicável. No presente momento, não existem ainda divulgações de documentos de prestações de contas anuais, visto 2019 ser o primeiro exercício encerrado. No entanto, encontram-se disponíveis no site do Hospital de Braga, <https://www.hospitaldebraga.pt/home/informacoes-legais>, o Relatório & Contas e o Relatório de Governo Societário do ano de 2019.

e. Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

<https://www.hospitaldebraga.pt/home/informacoes-legais>

f. Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável. No presente momento, não existem ainda modelo de financiamento subjacente e apoio recebidos do Estado a divulgar, relativos aos três últimos exercícios, mas apenas ao de 2019. A divulgação do contrato programa do ano de 2019 encontra-se no em <https://www.hospitaldebraga.pt/home/informacoes-legais>. Para além do financiamento relativo ao contrato programa, não foram recebidos outros apoios financeiros do Estado, no ano de 2019.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE) , das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:

a. que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;

b. que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e

c. que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

O Contrato-Programa celebrado entre o Ministério da Saúde, representado pela ARS Norte, e o Hospital de Braga, EPE, para o ano de 2019, define as orientações e objetivos de gestão no âmbito da prestação de serviços de cuidados de saúde, em termos de quantidades de produção contratada, a respetiva remuneração, os custos

inerentes à realização dessa atividade e incentivos institucionais atribuídos em função do cumprimento de uma bateria de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira.

A proposta de Contratualização elaborada pelo Hospital de Braga para o ano de 2019 teve por base as orientações da Tutela, as quais foram divulgadas através do documento - Termos de Referência para contratualização hospitalar no SNS – Contrato-Programa 2019 – da ACSS.

As metas previstas para o ano de 2019 constam do Anexo 1 a este relatório.

O Hospital de Braga é financiado pelos serviços prestados, tendo por base a produção contratada e de acordo com as regras previstas no Contrato Programa.

O Contrato-Programa baseia-se no documento orientador para o processo de contratualização - Termos de Referência para contratualização hospitalar no SNS – Contrato-Programa 2019 – da ACSS e rege-se pelo documento que define as condições e procedimentos de pagamento das prestações de saúde realizadas, que para o ano de 2019, se encontra previsto na Circular Normativa n.º 15/2019/DPS/ACSS de 7 de novembro de 2019.

Estes documentos contemplam a aplicação de penalizações em caso de incumprimentos e fixam as condições em que tal pode ocorrer. Este Contrato define ainda objetivos nacionais de qualidade, em termos de acesso e de desempenho, que visam garantir uma prestação de cuidados atempada e adequada.

VII. Remunerações

A. Competência para Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.*

Competência para determinar remunerações dos órgãos sociais, comissão executiva e dos dirigentes	
	Suporte Legal
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Decreto-Lei nº8/2012, de 18 de janeiro (Estatuto do Gestor Público) Resolução de Conselho de Ministros nº16/2012, de 14 de fevereiro Resolução de Conselho de Ministros nº18/2012, de 21 de fevereiro Resolução de Conselho de Ministros nº36/2012, de 26 de março Declaração de Retificação n.º 31/2019, de 27 de junho à Resolução do Conselho de Ministros nº 93/2019, de 5 de junho
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável
Remuneração da Comissão Executiva	Não aplicável

Tabela n.º 10

A remuneração do Conselho de Administração foi fixada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2019, de 5 de junho, e obedeceu ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na redação introduzida pela presente resolução.

A remuneração do Conselho Fiscal foi fixada no despacho de nomeação dos respetivos membros, atendendo ao grau de complexidade e de exigência inerente ao exercício do respetivo cargo e tendo em conta os critérios de classificação dos hospitais E.P.E., fixados na resolução do Conselho de Ministros a que se refere o n.º 4 do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público. O despacho em causa foi emitido a 15/07/2019 pelo Secretário de Estado do Tesouro e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

A remuneração dos dirigentes é da competência do Conselho de Administração.

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).*

As declarações de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos para o exercício de altos cargos públicos dos membros do Conselho de Administração foram remetidas à Procuradoria-Geral da República

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Foi emitida pelos Membros do Conselho de Administração declaração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses. De referir ainda a aplicação do artigo 22.º do Estatuto do

Gestor Público, nomeadamente, no que se refere ao seu ponto 7, em que é referido expressamente que "O gestor deve declarar-se impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante (...)". Ver declarações no Anexo 4.

Acresce ainda que, sempre que esteja em causa autorização de despesa a um elemento do Conselho de Administração, não existe envolvimento do próprio, cabendo essa responsabilidade a outros elementos do Conselho de Administração.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não aplicável.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

As remunerações do Conselho de Administração foram definidas nos termos dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro (Estatuto do Gestor Público);
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2019, de 30 de maio (que aprovou os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos).

No que respeita à remuneração do Conselho Fiscal, esta foi fixada pelo através do Despacho de 15 de julho de 2019, do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

As remunerações são definidas por normativos legais emanados pelo Governo, sem qualquer intervenção dos Órgãos Sociais.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

De acordo com o disposto nos artigos 18º e 30º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, na sua última redação divulgada através do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28/07, é obrigatória a celebração de contrato de gestão nas empresas públicas, nos quais se devem definir as formas de concretização das orientações impostas nos termos do artigo n.º 11º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, os parâmetros de eficiência da gestão, os objetivos específicos e os valores das componentes remuneratórias consideradas, bem como, os prémios de gestão passíveis de atribuição no final do exercício ou do mandato.

Durante o ano de 2019 foram remetidos à Tutela contratos de gestão, fixando objetivos de gestão nos termos acima referidos, no entanto não existiu atribuição de qualquer valor resultante da avaliação de desempenho.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Não existiu atribuição de qualquer valor resultante da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2019.

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Não existiu atribuição de qualquer valor resultante da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2019.

6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Não aplicável.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

Remuneração mensal bruta do Conselho de Administração

Membro do C.A. (Nome)	Estatuto de Gestor Público			
	Fixado (S/N)	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas de Representação
João Porfírio Carvalho de Oliveira	S	B	4.864,33	1.945,73
Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques	N	B	4.063,91	1.556,58
Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria	S	B	3.891,46	1.556,58
Maria de Fátima Magalhães Alves Machado	S	B	3.891,46	1.556,58
Manuel Amaro Fernandes Ferreira	S	B	3.891,46	1.556,58

Tabela n.º 11

Remuneração anual bruta do Conselho de Administração

Membro do C.A.	Remuneração mensal bruta (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto = (1) + (2)	Subsídios (3)	Valor Bruto Final = (1)+(2)+(3)
João Porfírio Carvalho de Oliveira*	47.897,42	0,00	47.897,42	9.728,66	57.626,08
Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques***	22.481,96	6.093,12	28.575,08	4.063,91	32.638,99
Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria***	21.792,16	0,00	21.792,16	3.891,46	25.683,62
Maria de Fátima Magalhães Alves Machado*	38.317,89	0,00	38.317,89	7.782,92	46.100,81
Manuel Amaro Fernandes Ferreira**	33.959,45	0,00	33.959,45	15.565,84	49.525,29
TOTAL	164.448,88	6.093,12	170.542,00	41.032,79	211.574,79

Tabela n.º 12

Legenda:

- (1) Remuneração Fixa inclui: a remuneração base e despesas de representação.
- (2) Variável inclui valores associados a prevenções devidas pelo exercício de atividade assistencial.
- (3) Subsídios inclui: subsídios de férias e subsídios de natal

Notas:

- * Estes valores são relativos a remuneração auferida de 31 de maio a 31 de dezembro do ano de 2019.
- ** Estes valores são relativos a remuneração auferida de 31 de maio a 31 de dezembro do ano de 2019, acrescidos dos valores pagos no âmbito da rescisão de contrato
- *** Estes valores são relativos a remuneração auferida de 1 de setembro a 31 de dezembro do ano de 2019.

Benefícios sociais do conselho de administração

Membro do C.A.	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de vida	Outros	
	Valor/Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
João Porfírio Carvalho de Oliveira	4,77	691,65	Seg. Social	13.686,20				
Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques	4,77	405,45	Seg. Social	7.751,78				
Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria	4,77	405,45	CGA	6.099,86				
Maria de Fátima Magalhães Alves Machado	4,77	653,49	CGA	10.948,94				
Manuel Amaro Fernandes Ferreira	4,77	581,94	Seg. Social	11.762,25				

Tabela n.º 13

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*

Não aplicável.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

Não existiu atribuição de qualquer valor resultante da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2019.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não aplicável.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Remuneração anual do Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual Bruta 2019 (€)
Maria Fernanda Joanaz da Silva Martins	7.536,51
Isidro Manuel Carvalho Pereira	5.653,85
Luís Filipe Vieira Coradinho Alves	5.653,85
Darcília Maria da Silva Pereira Rocha	0,00
	18.844,21

Tabela n.º 14

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Não aplicável

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações mais relevantes que são levadas a cabo com entidades relacionadas são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, objeto de contratualização com a Tutela e vertidas em sede de Contrato-Programa.

Da atividade assistencial prestada aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, resulta faturação à ACSS, I.P., que constitui cerca de 2% da faturação de prestação de serviços do Hospital de Braga, EPE.

De referir ainda que o Contrato-Programa é monitorizado e avaliado pela ARS Norte e pela ACSS.

2. Informação sobre outras transações:

a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

O Hospital de Braga E.P.E. foi criado pelo Decreto – Lei n.º75/2019, de 30 de maio, que estabeleceu as regras de transição da gestão do estabelecimento hospitalar pela Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A., para o Hospital de Braga E.P.E, com efeitos a 1 de setembro de 2019 e criou um regime de exceção que autorizou o HB, E.P.E. a proceder à contratação por ajuste direto até aos limiares comunitários previstos no artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, no seu valor vigente em cada momento.

Nesta conformidade, o Hospital de Braga desenvolveu grande parte dos seus procedimentos com base no referido regime excepcional, sem prejuízo dos procedimentos desenvolvidos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, bem como em procedimentos de contratação excluída previstos no artigo 5.º e seguintes do referido CCP.

b. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Os procedimentos adotados para a aquisição de bens e serviços decorrem da observância e cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

c. Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Em 2019, os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos foram os seguintes:

Fornecimentos e Serviços Externos – Principais Fornecedores

Fornecedor	Valor (€)
Iberoftal	948.604,00
Júlio Teixeira	619.432,68
PH Energia	561.996,71
Gertal	422.180,17
Dr. Campos Costa	342.769,45

Tabela n.º 15

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Esta informação consta no Ponto II – n.º 2 deste relatório

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O Hospital de Braga pauta a sua atuação pela gestão e utilização criteriosa dos recursos de que dispõe, no sentido de realizar a sua prestação de cuidados de saúde de qualidade aos seus utentes, mas garantindo simultaneamente a sustentabilidade económico-financeira da instituição e cumprindo os objetivos definidos pelo Governo em termos de política de saúde.

Note-se que nos primeiros meses de gestão e atividade, que corresponderam aos meses iniciais da existência do Hospital de Braga, EPE, não foi possível a revisão e implementação de novas políticas no domínio económico, social e ambiental. No entanto, foram mantidas as boas práticas transitadas da anterior gestão e efetuadas as necessárias alterações, sempre que tal se revelou necessário. O Hospital de Braga, manteve uma política de eficiência na utilização dos recursos, conforme se pode verificar na demonstração não financeira, bem como de minimização dos impactos ao nível ambiental.

Não obstante o referido anteriormente, o seu enquadramento e realidade atual colocou algumas limitações a uma eficiência ainda maior, que está a ser desenvolvida com toda a comunidade hospitalar.

As rubricas de custos que contribuem de forma mais significativa para o Orçamento do HB são: Custos com Pessoal (44%) e Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (33%), e que tendo em conta o novo enquadramento de gestão poderão sofrer agravamento, concretamente os custos com recursos humanos. O Hospital de Braga não tem histórico nem comparativo que lhe permitam efetuar tendências e avaliar evoluções.

No âmbito das políticas de cariz social, o Hospital de Braga mantém o seu envolvimento e proximidade com a comunidade através de iniciativas como:

40 anos SNS

Foram promovidas um conjunto de iniciativas com o propósito de incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis, no âmbito das comemorações dos 40 anos do Serviço Nacional de Saúde: sessão informativa sobre prevenção de quedas, seguida de uma aula de ginástica e ações de deteção precoce e avaliação de fatores de risco. As ações foram desenvolvidas em parceria com o Município de Braga.

Dia Mundial da Segurança do Doente

Assinalou-se pela 1ª vez o Dia Mundial da Segurança do Doente sob o mote “nenhum doente deve sofrer dano, resultante dos cuidados de saúde” com uma ação de sensibilização sobre a segurança do medicamento e a iluminação com luz cor-de-laranja, da fachada de Entrada Principal e Consulta Externa do hospital. Dia Mundial da Segurança do Doente.

Outubro Rosa

No âmbito do “Outubro Rosa” promovemos um *showcooking* sobre a alimentação no tratamento oncológico com a presença de José Vinagre, Chef do Meliã Braga, no qual foram confeccionadas receitas adequadas para estes utentes. Adicionalmente foi também realizado um workshop de auto-maquilhagem e um workshop de turbantes, este último ministrado pela estilista Ana Sousa.

VII Edição do Hospital dos Bonequinhos

Esta iniciativa, organizada pelo hospital e pelo Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho, pretende combater o “medo da bata branca” e contou com a participação de mais de 1000 crianças. Foram dedicados dias e horários específicos para os filhos dos nossos colaboradores. Pela primeira vez a iniciativa contou com as áreas de Optometria e Ciências da Visão e de Psicologia.

Dia da Prematuridade

A Unidade de Cuidados Especiais Neonatais celebrou o Dia da Prematuridade através de uma exposição fotográfica, que retratou momentos especiais vividos na Unidade com os pequenos utentes, e de um lanche convívio que juntou crianças prematuras que já passaram pela Unidade, suas famílias e profissionais de saúde.

25 anos da UCIP

A UCIP celebrou em dezembro 25 anos com a realização de um Simpósio, a recriação de uma unidade de cuidados intensivos na Entrada Principal do Hospital, de forma a elucidar a população sobre o trabalho desenvolvido diariamente no tratamento do doente crítico e com um lanche convívio onde estiveram presentes utentes que já passaram pela Unidade.

Semana de Natal

De 16 a 21 de dezembro decorreram as atividades da Semana de Natal do Hospital de Braga, pensada nos utentes, familiares e profissionais desta instituição. Com a colaboração de mais de 30 grupos artísticos da região, foram cerca de 80 as atuações que chegaram aos diversos Serviços do Hospital, que foram “invadidos” pela animação e espírito natalício.

Banco de Sangue

O Banco de Sangue continua a desempenhar um papel fundamental na atividade e autonomia de sangue do Hospital de Braga. Ao longo dos anos têm sido desenvolvidas estratégias de atração e fidelização dos doadores, como é disso exemplo o projeto Empresa Dadora. Para além deste projeto contamos com a solidariedade de inúmeros doadores a título individual, como é o caso de Raúl Torres que realizou em outubro, na companhia dos seus filhos, a sua centésima dádiva de sangue.

À semelhança das outras instituições hospitalares, o Hospital de Braga é um forte consumidor de recursos e também produtor de resíduos. No entanto, faz parte do modelo de gestão da qualidade desta instituição identificar os aspetos ambientais resultantes da prestação de cuidados de saúde, que permitem avaliar os impactos, e consequentemente priorizar as ações tendo em vista a sua minimização e controlo. Estas ações passam pela promoção da utilização sustentável de recursos naturais, designadamente energia e água, pela proteção do ambiente através da prevenção da poluição e da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. No que respeita aos consumos energéticos da instituição, estes apresentam valores muito relevantes na estrutura de gastos fixos do hospital, ao qual acresce a importância da pegada ecológica, e consequente sustentabilidade ambiental.

No Hospital de Braga, ainda em regime de parceria público-privada, foi desenvolvido um Projeto de Eficiência Energética, nos anos de 2015 a 2017, no qual foram abordadas novas metodologias, através do desenvolvimento de soluções inovadoras, para reduzir drasticamente o consumo de energia, melhorando o desempenho energético do edifício. Assim, em 2019 o Hospital teve como objetivo a manutenção dos seus consumos, garantindo os benefícios atuais do referido projeto, não descurando a procura por novas soluções e comportamentos no sentido de racionalizar o consumo de energia.

Note-se que a racionalização dos consumos energéticos é partilhada entre o Hospital de Braga e a Escala Braga – Sociedade Gestora do Edifício, que tem a responsabilidade na preservação das melhores condições de utilização do edifício e equipamentos, com vista ao seu uso mais eficiente.

No âmbito das normas de qualidade é de destacar a auditoria de acompanhamento de Certificação Ambiental (ISSO 14001) e de Segurança no Trabalho (OHSAS 18001) que resultou em elogios pela equipa de auditorias ao trabalho, emprego e dedicação dos profissionais do Hospital de Braga nestas temáticas.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

O Hospital de Braga mantém um regime de proximidade com os seus utentes, através do envolvimento com a comunidade, e com grande enfoque no aumento da literacia em saúde, como se pode verificar pelas ações desenvolvidas no ano de 2019 e ilustradas no ponto 2 deste capítulo. Estão também muito presentes no dia a dia a preocupação com a defesa dos interesses dos utentes, bem como a avaliação da satisfação dos mesmos. Estes pontos encontram-se refletidos nos manuais e políticas em vigor no Hospital de Braga, para garantia dos direitos dos utentes, bem como na realização de inquéritos anuais de avaliação da satisfação de utentes. Ver mais informações na demonstração não financeira.

b. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

Informação descrita no ponto 2 deste capítulo e na demonstração não financeira.

c. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

No que respeita a política de recursos humanos, medidas de respeito pelo Princípio da Igualdade de Género, não foi possível nos 4 meses de gestão um olhar mais atento e revisitador sobre as mesmas, que, no entanto, já se encontra a ser realizado no ano de 2020.

d. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

e. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

No que respeita a política de recursos humanos, medidas de respeito pelo Princípio da Igualdade de Género, não foi possível nos 4 meses de gestão um olhar mais atento e revisitador sobre as mesmas, que, no entanto, já se encontra a ser realizado no ano de 2020.

f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Conforme descrito anteriormente, o ano de 2019, tem um enquadramento e realidade muito específica e atípica no Hospital de Braga. Com a transição da gestão hospitalar para a esfera pública, em apenas quatro meses de gestão e atividade não foi possível visitar todas as políticas de responsabilidade e gestão, no entanto foram mantidas as políticas em vigor e que transitaram da anterior gestão e efetuadas alterações sempre que necessário. Na componente social e ambiental foram mantidos processos e práticas como descrito no ponto anterior. Já no que respeita a política de recursos humanos, medidas de respeito pelo Princípio da Igualdade de Género, não foi possível nos 4 meses de gestão um olhar mais atento e revisitador sobre as mesmas, que, no entanto, já se encontra a ser realizado no ano de 2020. Ainda assim, merece relevo o financiamento obtido no âmbito da candidatura POISE para mais uma posta na formação e valorização profissional dos nossos colaboradores. Mais detalhes sobre estas temáticas encontram-se descritos na demonstração não financeira.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*

a. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

b. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Não aplicável.

2. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não existem outras informações ou elementos a reportar.

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Detalhe de Execução do Contrato Programa 2019

Ver anexo 1.

2. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Ver anexo 2.

3. Elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

Ver anexo 3.

4. Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.5. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019.

Ver anexo 4.

5. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

Ver anexo 5.

6. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018

Não aplicável.

7. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo) 20.

De ressaltar que o Hospital de Braga, EPE foi criado durante o ano de 2019 e apenas teve 4 meses de gestão e atividade, pelo que pela sua realidade reduzida e atípica não é possível apresentar uma evolução das questões ambientais, sociais e relacionadas com os trabalhadores, igualdade de género, entre outros. Não obstante este aspeto, acreditamos que se encontra explanado no presente relatório e com mais ênfase nas páginas seguintes as informações mais relevantes a referir na demonstração não financeira relativa ao exercício do ano de 2019.

Atividade Assistencial

Síntese da Atividade Assistencial

Gráfico 1 | Evolução das Consultas Médicas

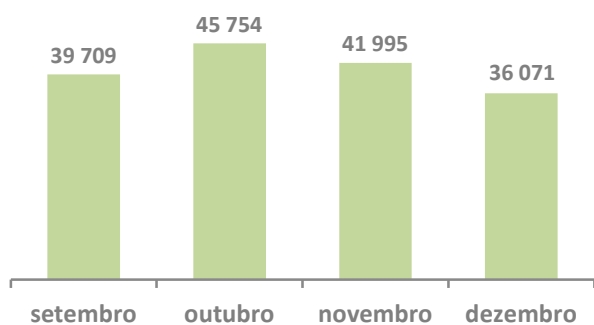


Gráfico 2 | Evolução das Altas de Internamento

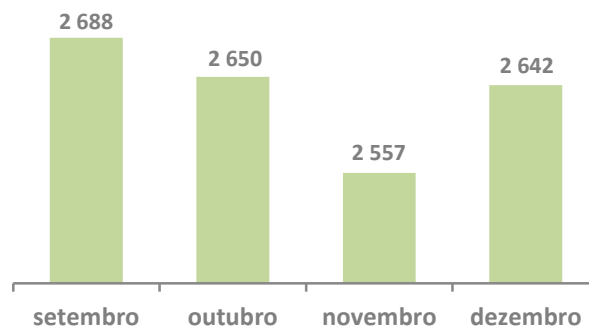


Gráfico 3 | Evolução dos Atendimentos na Urgência

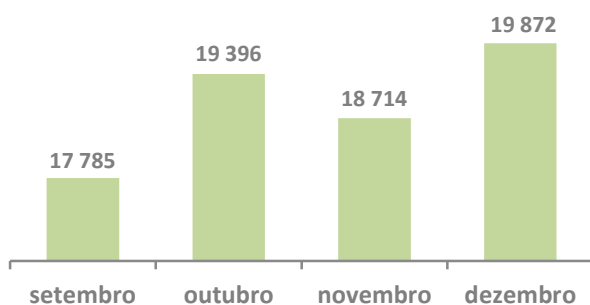


Gráfico 4 | Evolução das Cirurgias Programadas

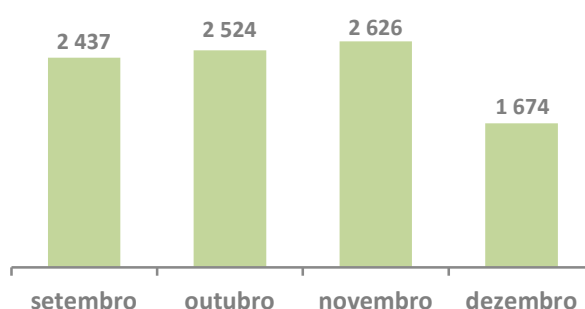


Gráfico 5 | Evolução do N.º de Partos

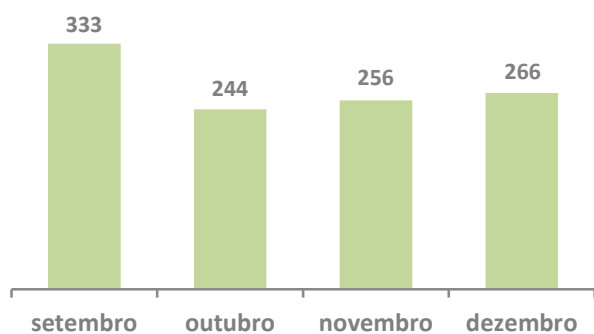
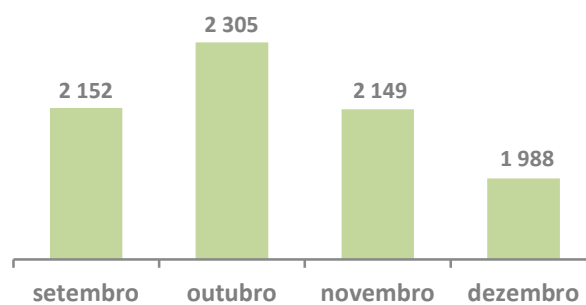
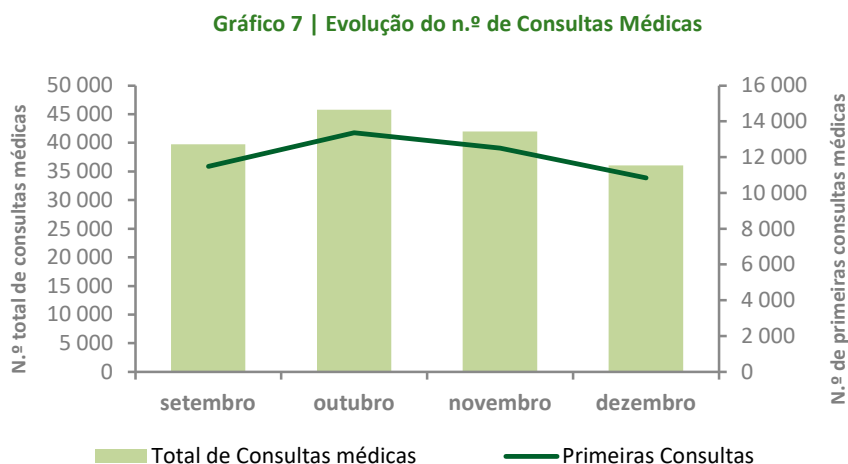


Gráfico 6 | Evolução do N.º Doentes Tratados em Hospital de Dia



Consulta Externa

No último quadrimestre de 2019, foram realizadas no HB 163.529 consultas médicas, das quais 48.182 foram primeiras consultas. Importa referir, que em 2019, o Hospital de Braga representou aproximadamente 3,8% das consultas médicas realizadas pelo Serviço Nacional de Saúde, o que demonstra a sua importância no seio do SNS. Através da análise do gráfico seguinte, verifica-se que o mês de outubro foi o mês com maior atividade.



Para o mesmo período, o HB apresentou um Índice de Consultas Subsequentes ligeiramente acima do nível de eficiência definido no Contrato-Programa de 2019 para o Grupo D, conforme se verifica na seguinte tabela:

Tabela | Índice de Consultas Subsequentes

Hospital de Braga	2,39
Valor do 2º Quartil (Mediana) – Grupo D	2,37
Valor do 1º Quartil (Eficiente) – Grupo D	2,31

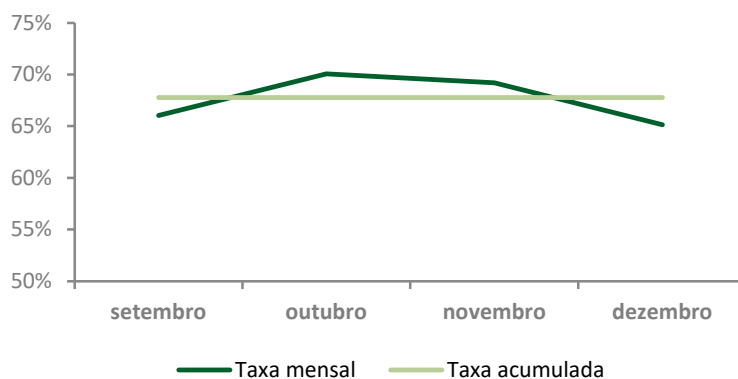
Por especialidade, verifica-se que Oftalmologia (10,21%) e Ortopedia (8,95%) são as áreas que mais contribuem para o volume de consultas realizado no período em análise. A tabela seguinte representa o número total de consultas de cada especialidade.

Tabela

Especialidade	N.º de consultas	Especialidade	N.º de consultas
Oftalmologia	16 697	Medicina Interna	3 604
Ortopedia	14 628	Nefrologia	2 631
Imunohemoterapia	8 868	Reumatologia	2 595
Ginecologia	7 492	Cirurgia Plástica	2 593
Cirurgia Geral	7 075	Cirurgia Pediátrica	2 485
Anestesiologia	6 877	Estomatologia	2 385
Urologia	6 786	Cirurgia Vasculuar	2 098
Otorrinolaringologia	6 659	Radioterapia	1 896
Neurologia	6 097	Pedopsiquiatria	1 855
Dermatologia	5 778	Imunoalergologia	1 559
Pneumologia	5 723	Neonatologia	1 094
Endocrinologia	5 687	Infecçiology	942
Pediatria	5 632	Cardiologia Pediátrica	862
Psiquiatria	5 533	Cirurgia Maxilofacial	623
Oncologia	5 359	Genética Médica	241
Gastrenterologia	4 926	Cuidados Paliativos	63
Cardiologia	4 370		
Obstetrícia	4 062		
Medicina Física e Reabilitação	4 018		
Neurocirurgia	3 736		

À semelhança do número de consultas médicas realizadas, também foi no mês de outubro que se verificou a maior taxa de consultas realizadas dentro do TMRG do quadrimestre, sendo esta de 70,1% nesse mês e de 67,8% no acumulado.

Gráfico 8 | % de consultas realizadas dentro do TMRG

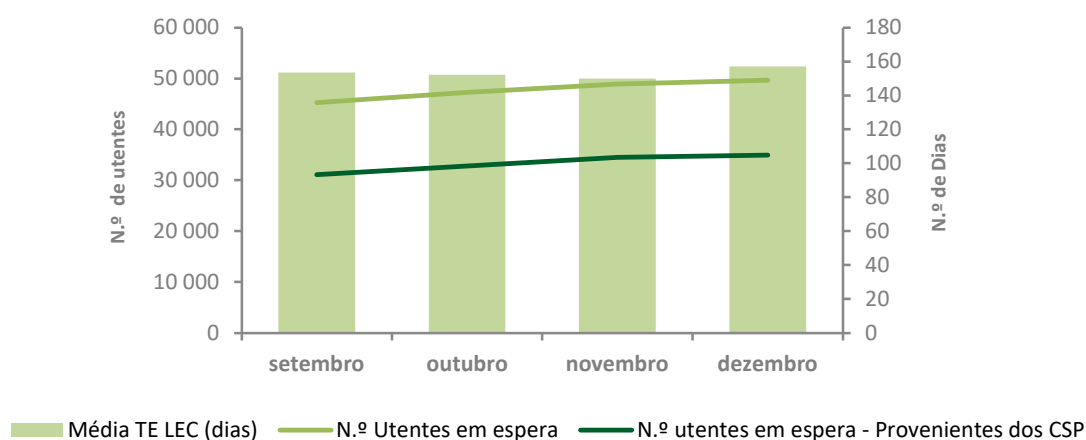


Lista de Espera para Consulta Externa (LEC)

Ainda no âmbito da análise da atividade da Consulta Externa, passamos a uma breve análise da evolução da Lista de Espera para Consulta Externa (LEC).

No gráfico abaixo podemos observar que existe uma tendência crescente no que respeita ao número de utentes em lista de espera. É expetável que esta tendência se mantenha, considerando o sistema de Livre Acesso e Circulação (LAC) dos utentes do Serviço Nacional de Saúde que permite ao utente, em conjunto com o médico de família responsável pela referênciação, optar por qualquer uma das unidades hospitalares do SNS onde exista a consulta de especialidade de que necessita.

Gráfico 9 | Evolução do N.º de Utentes e do TME em LEC



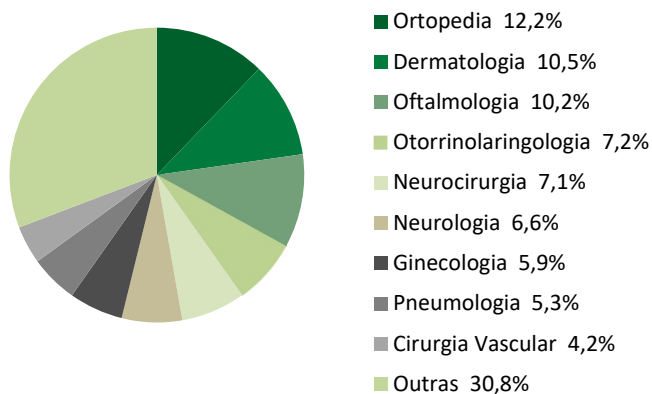
À data de 31 de dezembro de 2019, o HB tinha 49.661 doentes em lista de espera, dos quais cerca de 70% foram referenciados via Consulta a Tempo e Horas (CTH). Da totalidade dos doentes, cerca de 72% não tinham, à data referida, consulta marcada.

Tabela | Indicadores de Monitorização da LEC a 31/12/2019

N.º utentes em espera – Total	49 661
Status da marcação	
Com consulta marcada	14 106
Sem consulta marcada	35 555
Proveniência	
CTH	34 975
Interna	14 686
Média TE LEC (dias)	157,1
Mediana TE LEC (dias)	101,0

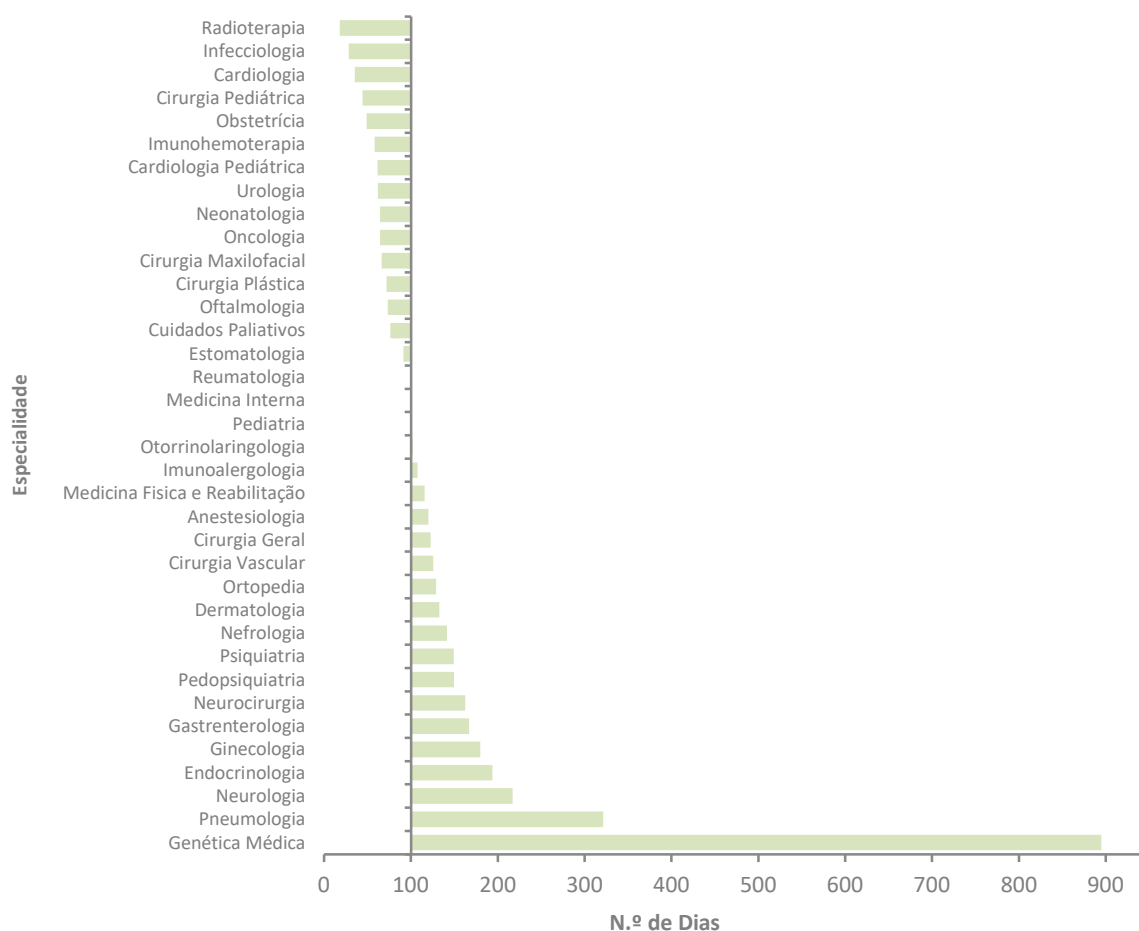
No que respeita à distribuição dos doentes em lista de espera por especialidade, verifica-se que aproximadamente 50% se encontra a aguardar consultas das seguintes cinco especialidades: Ortopedia, Dermatologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Neurocirurgia.

Gráfico 10 | Distribuição dos Doentes em LEC por Especialidade



Das especialidades supracitadas, com maior expressão na LEC, apenas a Oftalmologia apresenta um tempo médio de espera inferior a 100 dias, destacando-se a Neurocirurgia com um tempo médio de espera de 162,5 dias. Para além destas, através da análise do gráfico seguinte, verifica-se que se destacam as especialidades de Genética Médica (894,8 dias) e a Pneumologia (321,3 dias) por apresentarem tempos de espera muito acima do recomendado, mas também as especialidades de Radioterapia, Infeciologia e Cardiologia, que apresentam tempos de espera abaixo dos 40 dias.

Gráfico 11 | Média de Tempo de Espera em LEC por especialidade

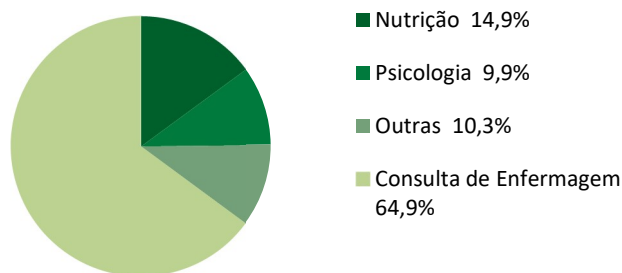


Consulta Externa Não Médica

No último quadrimestre de 2019 foram realizadas, no HB, 16.973 consultas não médicas, o que corresponde a 9,4% do volume total de consultas externas realizadas na Instituição. Estas consultas são realizadas por profissionais das áreas da nutrição, psicologia, podologia e enfermagem, contribuindo para o tratamento de diversas patologias, tais como doenças oncológicas, diabetes, diálise, obesidade, entre outras.

Analisando o gráfico n.º 12, verifica-se que mais de 60% das consultas não médicas realizadas no HB dizem respeito a consultas de enfermagem, divididas pelas várias áreas, seguindo-se a Nutrição e a Psicologia, que representam 14,9% e 9,9% do total, respetivamente.

Gráfico 12 | Distribuição da Atividade de Consulta Não Médica

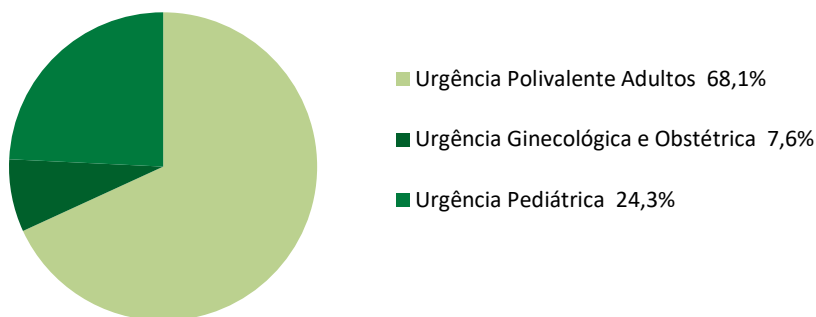


Urgência

O Serviço de Urgência do Hospital de Braga permite um atendimento segmentado em função das necessidades de cada paciente: Urgência Geral e Emergência (Urgência Polivalente Adultos), Urgência Pediátrica e Urgência de Ginecologia/Obstetrícia.

Considerando os atendimentos na Urgência realizados no último quadrimestre de 2019, os atendimentos da Urgência Polivalente Adultos representam mais de 60%, mais concretamente 68,1% da totalidade dos atendimentos, seguindo-se a Urgência Pediátrica com 24,3% e a Urgência Ginecológica e de Obstetrícia com 7,6%.

Gráfico 13 | Distribuição dos Atendimentos Urgentes por Tipologia de Urgência



Neste período, o número total de atendimentos na Urgência foi de 75.767, com uma média de 18.942 atendimentos por mês, tendo o mês de dezembro registado um maior número de atendimentos. A média diária de atendimentos por dia foi de 423 na Urgência Polivalente Adultos, 47 na Urgência de Ginecologia e Obstetrícia e 151 na Urgência Pediátrica. Da totalidade dos atendimentos, cerca 8,3% tiveram como destino o internamento.

Quando analisamos os tempos de espera, verifica-se que o tempo médio de espera foi de cerca de 4 horas e 6 minutos. Acompanhando a distribuição do número de atendimentos pelos três tipos de urgência, verifica-se que apresentando a Urgência Polivalente Adultos um maior número de atendimentos, é também a que apresenta um tempo médio de espera mais elevado, seguindo-se a Urgência Pediátrica, e por fim a Urgência de Ginecologia e Obstetrícia.

Quanto aos abandonos, foi no mês de dezembro que se registaram em maior número, representando cerca de 5,5% do total de atendimentos, reflexo do elevado número de atendimentos e, conseqüentemente, dos tempos de espera mais elevados.

Tabela | Indicadores dos Serviços de Urgência

Indicador/ Local da Urgência	setembro	outubro	novembro	dezembro	total
N.º de Atendimentos	17 785	19 396	18 714	19 872	75 767
Urgência Polivalente Adultos	12 858	13 322	12 554	12 895	51 629
Urgência Ginecologia e Obstetrícia	1 519	1 422	1 296	1 521	5 758
Urgência Pediátrica	3 408	4 652	4 864	5 456	18 380
Frequência Diária média	594	626	623	641	621
Urgência Polivalente Adultos	429	430	418	416	423
Urgência Ginecologia e Obstetrícia	51	46	43	49	47
Urgência Pediátrica	114	150	162	176	151
Atendimentos c/ destino internamento	1 504	1 546	1 519	1 695	6 264
Urgência Polivalente Adultos	1 032	1 115	1 109	1 207	4 463
Urgência Ginecologia e Obstetrícia	346	291	269	303	1 209
Urgência Pediátrica	126	140	141	185	592
Tempo médio de permanência (hh:mm:ss)	03:53:53	04:02:58	04:11:25	04:18:32	04:06:55
Urgência Polivalente Adultos	04:30:58	04:42:00	04:48:54	04:47:11	04:41:30
Urgência Ginecologia e Obstetrícia	01:45:42	01:47:39	01:51:37	01:56:12	01:43:49
Urgência Pediátrica	02:35:59	02:54:06	03:11:49	03:49:47	03:09:40
Abandonos do Serviço de Urgência	714	701	834	1 095	3 344
Urgência Polivalente Adultos	654	541	537	547	2 279
Urgência Ginecologia e Obstetrícia	6	14	10	22	52
Urgência Pediátrica	54	146	287	526	1 013

Urgência Polivalente Adultos e Urgência Pediátrica

Para a triagem de prioridades no Serviço de Urgência do HB é utilizado o sistema de Triagem de Manchester, que categoriza os doentes por cores de acordo com a respetiva prioridade.

No que respeita à Urgência Polivalente Adultos, cerca de 58,3% dos atendimentos foram triados com prioridade urgente (amarelos – urgente, laranjas – muito urgentes e vermelhos – emergentes). Quanto à Urgência Pediátrica, os atendimentos triados com prioridade urgente representam cerca de 40,5%, o que significa que mais de 50% dos atendimentos foram triados com prioridades pouco urgente (verde) e não urgente (azul).

Gráfico 14 | Urgência Polivalente de Adultos
Distribuição Percentual dos Episódios por Prioridade de Atendimento

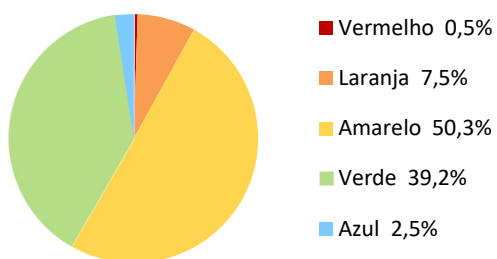
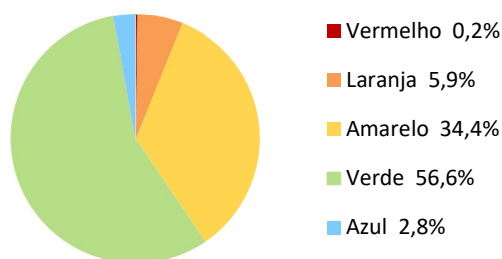


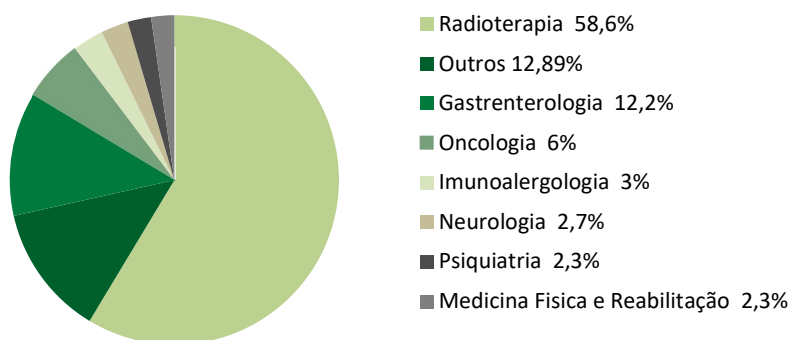
Gráfico 15 | Urgência Pediátrica
Distribuição Percentual dos Episódios por Prioridade de Atendimento



Hospital de Dia

No Hospital de Dia, no período em análise, foram tratados 8.954 doentes, o que corresponde a 23.956 episódios, distribuídos pelas diferentes áreas. Conforme se verifica no gráfico abaixo, mais de 50% destes episódios corresponderam a sessões de Radioterapia.

Gráfico 16 | Distribuição dos Episódios de HDI por Especialidade



Internamento

No último quadrimestre de 2019, o Hospital de Braga teve 10.537 doentes saídos de internamento, com uma média de doentes saídos de 2.634 doentes por mês.

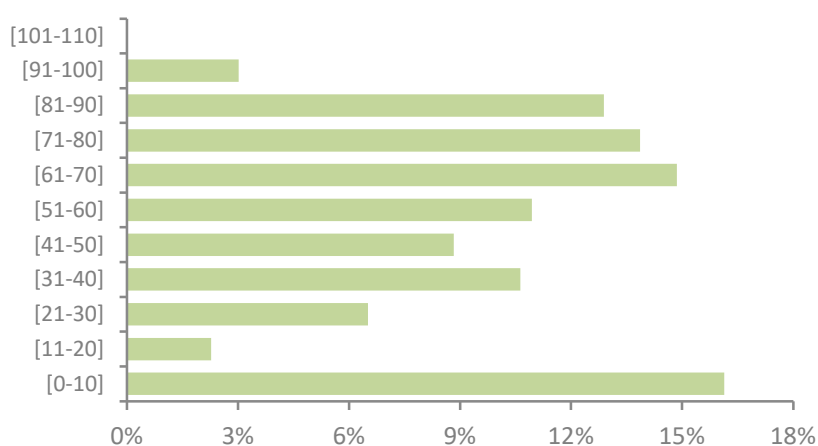
Tabela | Indicadores de Internamento

Agudos	
Lotação média anual (sem berçário)	658
N.º de altas (sem recém-nascidos)	9.519
Demora média (dias)	7,48
Taxa de mortalidade	4,61%
Taxa de ocupação	91,09%*
Recém-nascidos	
Lotação do berçário	45
N.º de altas (recém-nascidos)	1.018

*Taxa de Ocupação tendo em conta a lotação praticada no HB

Por faixa etária, observa-se uma maior concentração de doentes saídos entre os 0 e 10 anos e também entre os 61 e 70 anos. O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos doentes saídos de internamento por faixa etária.

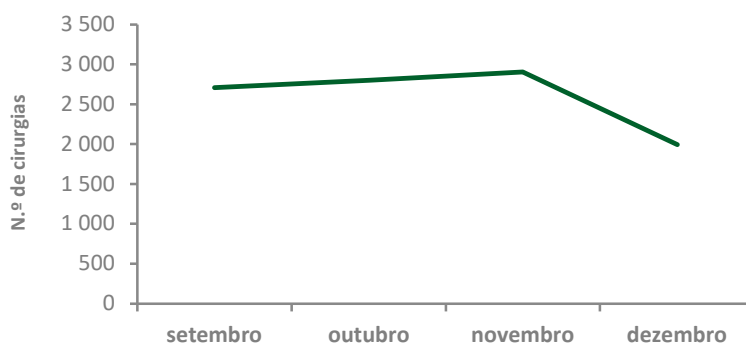
Gráfico 17 | Distribuição da % das Altas por Faixa Etária



Atividade Cirúrgica

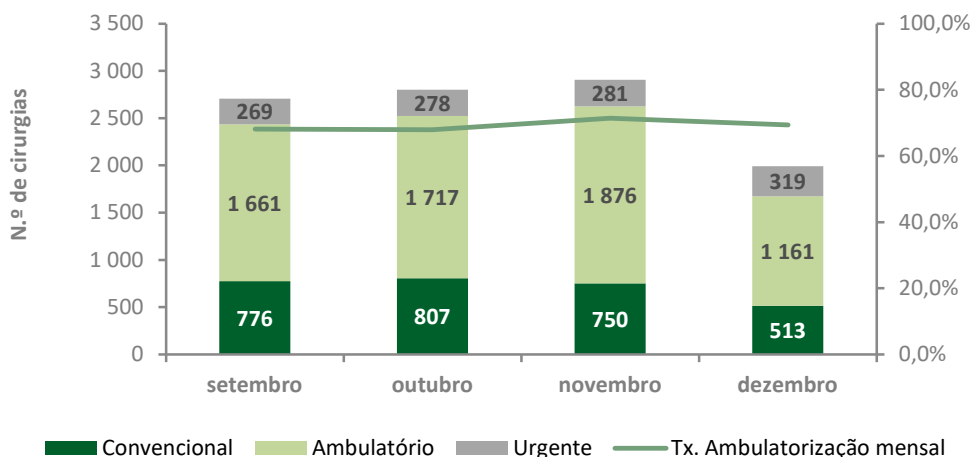
Em 2019, no último quadrimestre, realizaram-se 10.408 cirurgias no Hospital de Braga, sendo a atividade relativamente constante nos meses de setembro, outubro e novembro, sofrendo um decréscimo no mês de dezembro. Salienta-se que 4,7% das cirurgias realizadas no Serviço Nacional de Saúde foram realizadas no Hospital de Braga, evidenciando assim a produtividade do Bloco Operatório deste hospital.

Gráfico 18 | Evolução da Atividade Cirúrgica



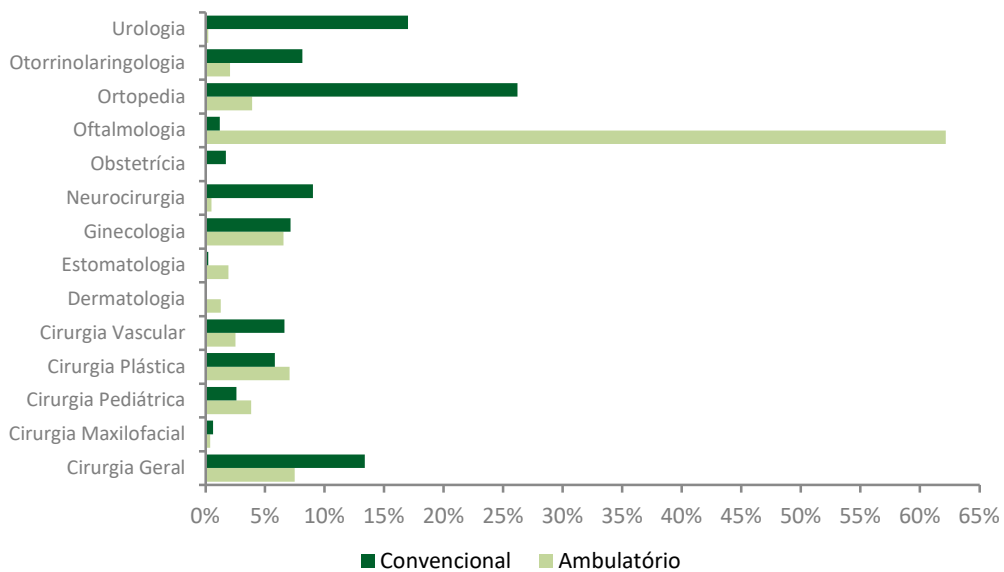
No que respeita aos tipos de cirurgia, como se pode constatar no gráfico abaixo, mais de metade das cirurgias realizadas no Hospital de Braga correspondem a cirurgias de ambulatório, o que se reflete na taxa de ambulatorização que, para os quatro meses em análise, foi de 69,3%.

Gráfico 19 | Evolução da Atividade Cirúrgica por Tipologia e da Taxa de Ambulatorização



Analisando a atividade de cirurgia programada por serviço, verifica-se que a especialidade que mais se destaca é a Oftalmologia, cuja atividade representa cerca de 43,4% da totalidade das cirurgias programadas realizadas, com maior expressão ao nível da cirurgia de ambulatório, cuja atividade corresponde a 62,2% do número total de cirurgias de ambulatório. Destacam-se ainda os serviços de Ortopedia e Cirurgia Geral, que representam 10,8% e 9,3% das cirurgias totais, mas ambas com maior expressão ao nível das cirurgias convencionais.

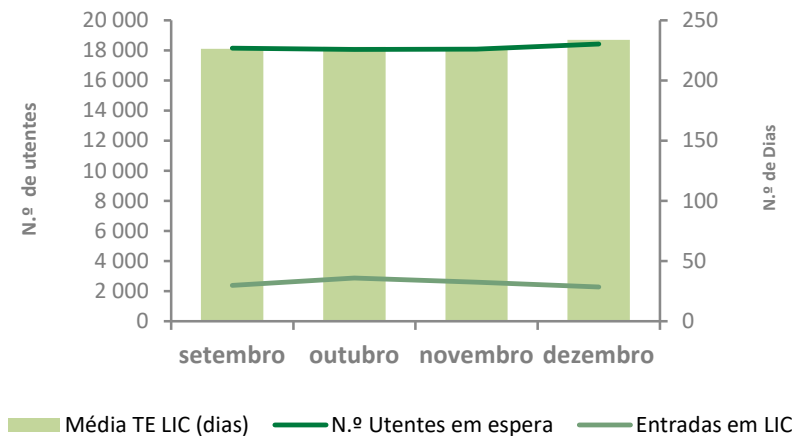
Gráfico 20 | Distribuição da Atividade Cirúrgica Programada por Especialidade



Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC)

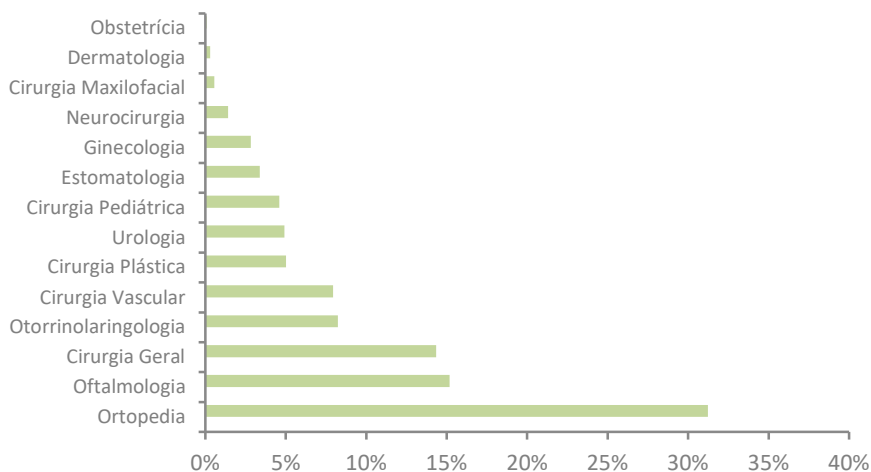
O número de utentes inscritos em Lista de Espera para Cirurgia (LIC) foi relativamente constante ao longo dos meses de setembro, outubro e novembro, sofrendo um ligeiro incremento no mês de dezembro. A 31 de dezembro de 2019 o número de doentes inscritos em LIC era de 18.426 e o tempo médio de espera era de 233,6 dias. Este ligeiro aumento está relacionado com a diminuição da atividade cirúrgica verificada também em dezembro que, apesar da diminuição do número de entradas em LIC face ao mês anterior, não foi suficiente para dar uma resposta mais eficiente à lista de espera.

Gráfico 21 | Evolução do N.º de Uteses e do TME em LIC



Analisando o gráfico abaixo, com a distribuição por especialidade dos doentes em LIC a 31 de dezembro de 2019, pode constatar-se que as especialidades com maior expressão são Ortopedia, Oftalmologia e Cirurgia Geral, que no seu conjunto representam cerca de 61% da totalidade.

Gráfico 22 | Distribuição do N.º de Utentes em LIC por Especialidade

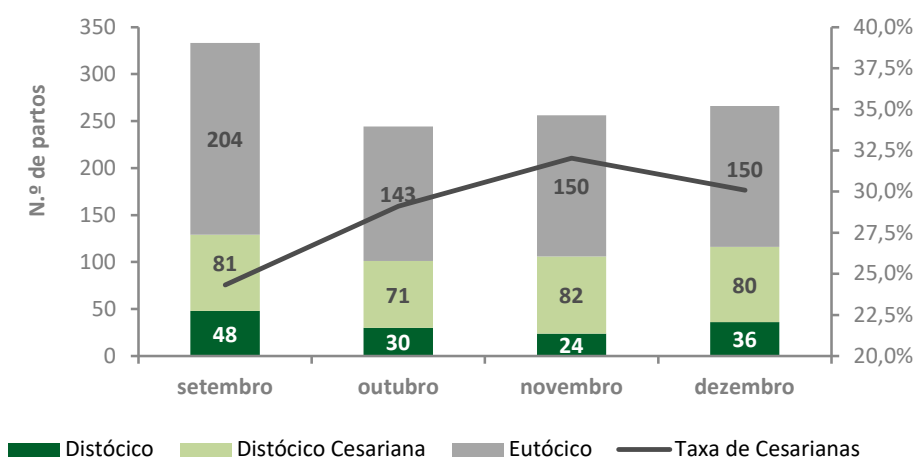


Partos e Puerpério

No período a que o presente relatório respeita, realizaram-se no Hospital de Braga 1.099 partos, dos quais 647 eutócicos (58,9%), 138 distócicos (12,6%) e 314 distócicos cesarianas (28,6%).

De referir que, para efeitos de indicadores de desempenho, foi considerada a taxa de cesarianas anual, cujo valor foi de 28,3%.

Gráfico 23 | Evolução do N.º de Partos e Taxa de Cesariana



Numa perspetiva de aproximar o Sistema de Saúde ao Cidadão, beneficiando do avanço das tecnologias de informação, o Despacho n.º 6744/2016 de 23 de maio de 2016 previu a criação de um programa de simplificação administrativa, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil e do Programa Nacional de Vacinação, composto por vários projetos, sendo dois destes o “Nascer Utente” e a “Notícia Nascimento”.

O projeto “Nascer Utente” permite a inscrição imediata no Registo Nacional de Utente, procedendo-se à atribuição do respetivo número de utente e também do médico de família. O projeto “Notícia Nascimento”, traduzindo-se num instrumento de comunicação entre os Cuidados de Saúde Hospitalares e os Cuidados de Saúde Primários, permite um maior e mais rápido acompanhamento dos novos utentes, bem como a identificação de alertas.

No período compreendido entre 1 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, o Hospital de Braga tem registo de 819 Notícias de Nascimento e 481 registos no âmbito do projeto “Nascer Utente”.

Apesar da execução não atingir o nível desejado (100%), o Hospital de Braga está disponível e motivado para promover a qualidade e quantidade dos seus registos, pelo que será expectável que o nível de cumprimento seja superior em 2020.

Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT)

No último quadrimestre de 2019, realizaram-se, no Hospital de Braga, mais de 1,2 milhões de MCDT, o que equivale a mais de 3,2 milhões de MCDT ponderados, por forma a dar resposta às necessidades dos utentes que recorrem a esta instituição.

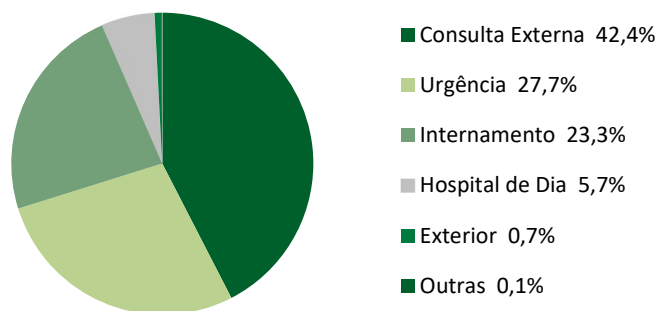
Analisando a tabela abaixo, que indica o número de MCDT realizados nos meses em análise, verifica-se que não há grande variação, sendo realizados, em média, 308.067 MCDT por mês.

Tabela | MCDTs realizados no Hospital de Braga

Indicador	setembro	outubro	novembro	dezembro
N.º de MCDT	295 547	327 192	313 196	296 331
N.º de MCDT Ponderados	752 867	894 918	817 613	767 216

Da totalidade dos mais de 1,2 milhões de MCDT realizados, 42,4% foram prescritos na Consulta Externa, sendo esta a área de atividade que mais prescreveu, seguindo-se a Urgência e o Internamento, correspondendo a 27,7% e 23,3%, respetivamente.

Gráfico 24 | Distribuição da Requisição de MCDT por Área de Atividade Assistencial

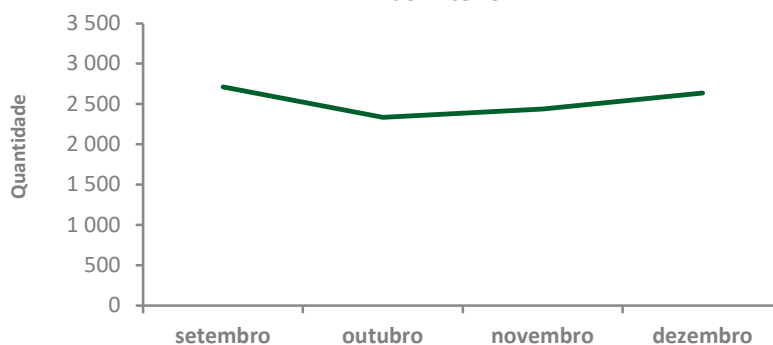


MCDT's Adquiridos no Exterior

Apesar do grande volume de MCDT realizados no Hospital de Braga, em determinadas áreas de diagnóstico, há a necessidade de recorrer a prestadores externos para responder às necessidades dos utentes tratados na instituição.

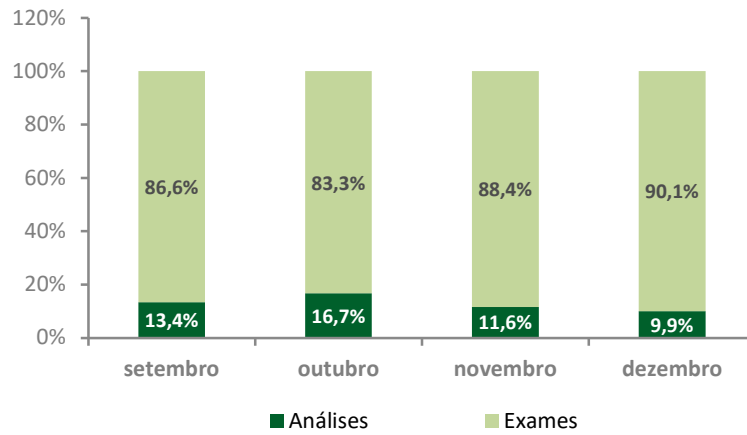
Em 2019, nos últimos quatro meses, foram realizados 10.119 MCDT no exterior.

Gráfico 25 | Evolução da Quantidade de MCDT Adquiridos ao Exterior



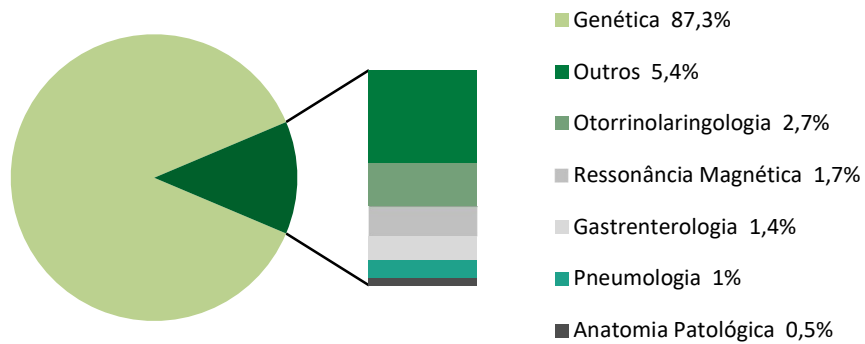
A grande maioria dos exames de diagnóstico e terapêutica corresponde à realização de exames (87,2%) e apenas uma pequena percentagem corresponde a análises (12,8%).

Gráfico 26 | Distribuição Percentual dos MCDT Adquiridos ao Exterior por Tipologia



Dos exames de diagnóstico e terapêutica realizados no exterior, verifica-se que mais de 80% correspondem a exames de Genética, sendo a distribuição pelas outras áreas, relativamente uniforme.

Gráfico 27 | Distribuição Percentual dos Exames Adquiridos no Exterior por Área



Envolvimento Colaboradores, Utentes e Comunidade

Encontros Científicos

No último quadrimestre de 2019 o Hospital de Braga recebeu 6 encontros de carácter científico. Na sua maioria as reuniões foram organizadas pelos profissionais de saúde da unidade, mas também decorreram em co-organizações com entidades externas, tais como os Agrupamentos de Centros de Saúde Cávado I - Braga e Cávado II - Gerês Cabreira e a Escola de Medicina da Universidade do Minho, entre outras. Fica o registo dos Congressos e Jornadas com maior adesão:

Curso de Técnicas Avançadas na Abordagem da Via Aérea Difícil

Este curso decorreu durante três dias, em setembro, numa organização conjunta entre o Hospital de Braga, a Escola de Medicina da Universidade do Minho, o Centro Hospitalar e Universitário de São João e o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho. A iniciativa contou com o apoio científico da Sociedade Europeia de Via Aérea (EAMS) e teve como objetivo dotar os participantes de técnicas de abordagem da via aérea difícil e capacitá-los para a utilização de vários dispositivos de atuação nesta situação, que ocorre quando existe dificuldade de ventilar ou intubar o paciente que se encontra sob anestesia geral.



Seminário de Primavera/Verão da RedÉtica

O Hospital de Braga recebeu, também durante o mês de setembro, o Seminário de Primavera/Verão da RedÉtica da Associação Nacional de Comissões de Ética, um evento que contou com a presença de Francisco Ramos, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O Seminário, que promoveu a reflexão e partilha de conhecimentos sobre questões éticas, reuniu mais de uma centena de profissionais de saúde nos auditórios do Hospital.



IASGO CME Course

O Serviço de Cirurgia Geral, em parceria com a Associação Cirúrgica de Braga, organizou de 28 a 31 de outubro o IASGO CME Course. O curso que se realizou pela 1ª vez em Portugal, sob a alçada da Associação Internacional de Cirurgiões, Gastrenterologistas e Oncologistas (IASGO), incidiu na abordagem e discussão de grandes temas transversais da Cirurgia, Gastrenterologia e Oncologia.



Neurocirurgia Pediátrica: Deformidades Cranianas na Primeira Infância

O Serviço de Neurocirurgia organizou a 30 de novembro uma reunião clínica sob o tema "Neurocirurgia Pediátrica: deformidades cranianas na primeira infância". O encontro dirigido aos profissionais da área de Neurocirurgia e de Pediatria, juntou vários especialistas em torno da discussão.

II SurgIR – Surgical Introduction for Residents

A 2ª edição do SurgIR – Surgical Introduction for Residents foi organizada pelo Serviço de Cirurgia Geral nos dias 9, 10, e 11 de dezembro. O curso pretendeu responder ao desafio de adaptação e integração dos médicos internos no ambiente do Serviço de Cirurgia Geral, tanto na realidade de Serviço de Urgência, como na realidade do Internamento. A segunda edição do SurgIR contou com o Patrocínio Científico da Sociedade Portuguesa de Cirurgia e da Associação Portuguesa de Cirurgia Ambulatória.

II Jornadas da Sociedade Pediátrica da Qualidade e Segurança

Sob o tema "Metas internacionais de segurança da criança hospitalizada" e com o apoio científico da Sociedade Portuguesa de Pediatria, o Hospital de Braga recebeu em dezembro as II Jornadas da Sociedade Pediátrica da Qualidade e Segurança. A organização local esteve a cargo do Serviço de Pediatria do Hospital de Braga, numa iniciativa que juntou mais de 100 profissionais de saúde de todo o país em torno da discussão sobre a segurança do doente.



Comunidade e Colaboradores

A manutenção da relação do Hospital de Braga com os seus colaboradores e com a comunidade é um dos principais objetivos do atual Conselho de Administração, que pretende reforçar a posição do hospital enquanto instituição de confiança nas questões relacionadas com a saúde.

Em 2019 o Hospital desenvolveu ativamente iniciativas cujo primeiro propósito foi a sensibilização para temas da saúde.

A maioria das ações pretende educar para a saúde, permitindo, assim, facultar à população instrumentos que lhes permita tomar decisões cada vez mais informadas e adequadas à sua saúde e bem-estar físico, social e mental. Apresentam-se alguns exemplos:



40 anos SNS

Promovemos um conjunto de iniciativas com o propósito de incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis, no âmbito das comemorações dos 40 anos do Serviço Nacional de Saúde: sessão informativa sobre prevenção de quedas, seguida de uma aula de ginástica e ações de deteção precoce e avaliação de fatores de risco. As ações foram desenvolvidas em parceria com o Município de Braga.



Segurança do Doente.

Dia Mundial da Segurança do Doente

Assinalamos pela 1ª vez o Dia Mundial da Segurança do Doente sob o mote “nenhum doente deve sofrer dano, resultante dos cuidados de saúde” com uma ação de sensibilização sobre a segurança do medicamento e a iluminação com luz cor-de-laranja, da fachada de Entrada Principal e Consulta Externa do hospital. Dia Mundial da



ministrado pela estilista Ana Sousa.

Outubro Rosa

No âmbito do “Outubro Rosa” promovemos um *showcooking* sobre a alimentação no tratamento oncológico com a presença de José Vinagre, Chef do Meliã Braga, no qual foram confeccionadas receitas adequadas para estes utentes. Adicionalmente foi também realizado um workshop de auto-maquilhagem e um workshop de turbantes, este último



áreas de Optometria e Ciências da Visão e de Psicologia.

VII Edição do Hospital dos Bonequinhos

Esta iniciativa, organizada pelo hospital e pelo Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho, pretende combater o “medo da bata branca” e contou com a participação de mais de 1000 crianças. Foram dedicados dias e horários específicos para os filhos dos nossos colaboradores. Pela primeira vez a iniciativa contou com as



Dia da Prematuridade

A Unidade de Cuidados Especiais Neonatais celebrou o Dia da Prematuridade através de uma exposição fotográfica, que retratou momentos especiais vividos na Unidade com os pequenos utentes, e de um lanche convívio que juntou crianças prematuras que já passaram pela Unidade, suas famílias e profissionais de saúde.



25 anos da UCIP

A UCIP celebrou em dezembro 25 anos com a realização de um Simpósio, a recriação de uma unidade de cuidados intensivos na Entrada Principal do Hospital, de forma a elucidar a população sobre o trabalho desenvolvido diariamente no tratamento do doente crítico e com um lanche convívio onde estiveram presentes utentes que já passaram pela Unidade.



Semana de Natal

De 16 a 21 de dezembro decorreram as atividades da Semana de Natal do Hospital de Braga, pensada nos utentes, familiares e profissionais desta instituição. Com a colaboração de mais de 30 grupos artísticos da região, foram cerca de 80 as atuações que chegaram aos diversos Serviços do Hospital, que foram “invadidos” pela animação e espírito natalício.



Banco de Sangue

O Banco de Sangue continua a desempenhar um papel fundamental na atividade e autonomia de sangue do Hospital de Braga. Ao longo dos anos têm sido desenvolvidas estratégias de atração e fidelização dos dadores, como é disso exemplo o projeto Empresa Dadora. Para além deste projeto contamos com a solidariedade de inúmeros dadores a título individual, como é o caso de Raúl Torres que realizou em outubro, na companhia dos seus filhos, a sua centésima dádiva de sangue.

Utentes

Ao longo do último quadrimestre do ano de 2019, verificou-se uma diminuição do número de reclamações de utentes, apresentando uma média mensal inferior a 200 reclamações.

Tabela | Reclamações e Elogios 2019

Ano de 2019	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Reclamações	228	243	165	159	795
Elogios	7	16	0	0	23

Formação e Investigação

O Hospital de Braga tem na sua missão o incentivo ao ensino pré e pós-graduado e também o estímulo à investigação, em estreita colaboração com instituições universitárias, nas várias vertentes das ciências da saúde. No último quadrimestre do ano de 2019 foi dada continuidade à receção e acompanhamento de alunos nos mesmos moldes do efetuado antes de 1 de setembro de 2019. Assim, os números apresentados nos pontos seguintes representam a realidade do último ano letivo completo (2018/2019), tendo por referência a data de 31 de dezembro de 2019.

Ensino Pré-Graduado

O Hospital de Braga apresenta na sua missão, e consequentemente como estratégico para o desenvolvimento da atividade de prestação de cuidados de saúde, o investimento no Ensino e a cooperação com as instituições universitárias. Nesse sentido, é de salientar a receção e acompanhamento de alunos, das áreas de Medicina e Ciências da Saúde, em regime de formação e ensino pré-graduado. No ano letivo 2018/2019 o Hospital acolheu um total de 715 alunos em regime de formação e ensino pré-graduado.

Internato Médico

Durante o ano de 2019, o Hospital de Braga recebeu, no âmbito do Internato Médico, um total de 63 Internos de Ano Comum. Durante o último ano o Hospital de Braga acolheu um total de 217 internos de formação específica nas diversas especialidades.

Enfermagem

Relativamente a alunos de enfermagem, o Hospital de Braga recebeu, ainda, alunos em regime de estágios curriculares, no âmbito das licenciaturas, pós-graduações e mestrados. No último ano letivo completo, acolheu no seio das suas equipas 515 enfermeiros.

Centro Clínico Académico – 2CA Braga

O Centro Clínico Académico (2CA-Braga) é uma parceria entre o Hospital de Braga e a Universidade do Minho, através da Escola de Medicina (EM) e do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde (ICVS), sendo um espaço vocacionado para a investigação clínica, com especial destaque a área das neurociências, a oncologia e a gastroenterologia.

Durante o ano de 2019 decorreram, nas instalações do 2CA-Braga, 187 estudos clínicos, especificamente 114 estudos clínicos de iniciativa da indústria (90 ensaios clínicos e 24 estudos observacionais) e 73 estudos de iniciativa do investigador (58 estudos observacionais, 11 estudos clínicos com dispositivos médicos e 4 ensaios clínicos). Os estudos clínicos de iniciativa da indústria são aprovados pela Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) e pelo Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., por outro lado os estudos de iniciativa do investigador são autorizados pela Comissão de Ética para a Saúde do Hospital de Braga:

Tabela

Tipo de Estudo	Quantidade	
	Indústria Farmacêutica	Investigador/Académico
Ensaio Clínicos	90	4
Estudos Clínicos Dispositivo Médico	0	11
Estudos Observacionais	24	58

Os estudos clínicos encontram-se distribuídos pelos seguintes serviços e especialidades:

Tabela

Áreas Terapêuticas	Quantidade	
	Indústria Farmacêutica	Investigador/Académico
Anestesia	1	1
Cardiologia	9	1
Dermatologia	3	0
Endocrinologia	4	2
Farmácia	1	2
Gastroenterologia	13	3
Ginecologia & Obstetrícia	4	3
Imagiologia	0	11
Imunohemoterapia	0	3
Infeciologia	2	0
Medicina Interna	4	4
MFR	0	2
Nefrologia	1	0
Neurologia	20	9
Nutrição	0	2
Oftalmologia	6	1

Oncologia	22	2
ORL	2	1
Ortopedia	1	2
Patologia Clínica	0	2
Pediatria	6	3
Pneumologia	1	2
Psiquiatria	4	12
Reumatologia	5	1
Serviço de Urgência	0	1
Unidade de Cuidados Intensivos	0	1
Urologia	5	2

Dos 90 ensaios clínicos em curso à data de 31 de dezembro de 2019, de um total de 113 ensaios clínicos aprovados pelas Autoridades Competentes, no ano de 2019, 26 ensaios clínicos foram iniciados no 2CA-Braga.

Tabela | Aprovação Ensaios Clínicos pelo Infarmed versus Aprovação Ensaios Clínicos 2CA em 2019

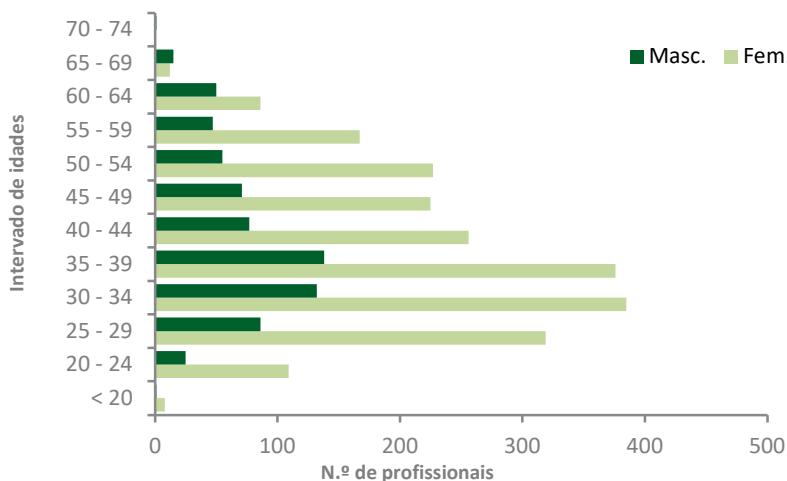
	2019		
	Nacional	2CA-Braga	%
Fase II	33	2	6,06
Fase III	69	24	34,78
Fase IV	11	0	0,00
TOTAL	113	26	23,01

O Centro Clínico Académico coloca à disposição dos investigadores um laboratório nas instalações da Escola de Medicina e Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Universidade do Minho e um espaço, numa das alas de internamento, com 17 quartos/salas de consultas, no Hospital de Braga. Investigação, ensaios clínicos e estudos com dispositivos médicos são os instrumentos de ação do Centro Clínico Académico que pretende transformar a região num “cluster” na área da saúde. É já uma referência internacional para algumas áreas específicas da investigação clínica, nomeadamente no que diz respeito a doenças neurológicas (como a doença de alzheimer e a esclerose múltipla), sendo que a proximidade e multidisciplinaridade de conhecimentos entre os diferentes parceiros dinamiza e potencia melhores resultados para os estudos em curso e, concludentemente, contribui para uma melhoria da saúde da população.

Recursos Humanos

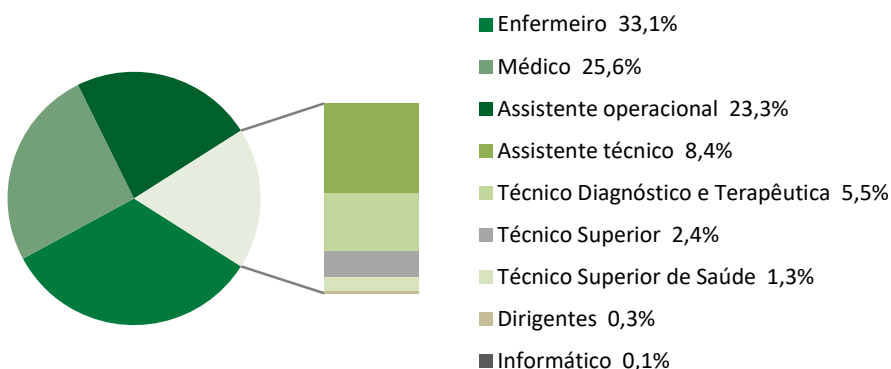
Em 2019, o Hospital de Braga contou com uma equipa de mais de 2.800 colaboradores, desde médicos, enfermeiros, assistentes técnicos, assistentes operacionais, técnicos de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde, entre outros. A grande maioria dos colaboradores do Hospital de Braga são do género feminino, cerca de 50% com idades compreendidas entre os 25 e os 39 anos.

Gráfico 28 | Profissionais por Faixa Etária e Género



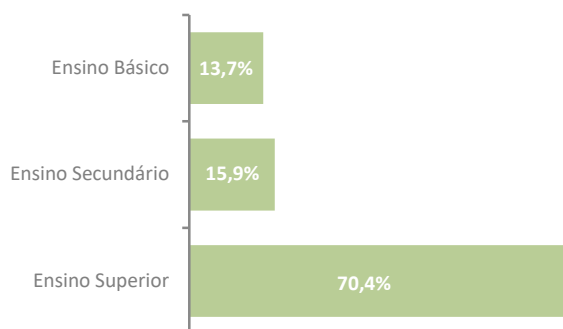
Analisando a distribuição do número de colaboradores por grupo profissional, destacam-se três grupos: os enfermeiros que representam 33,1%, os médicos que correspondem a 25,6% e também os assistentes operacionais cujo peso é de 23,3%.

Gráfico 29 | Distribuição por Grupo Profissional



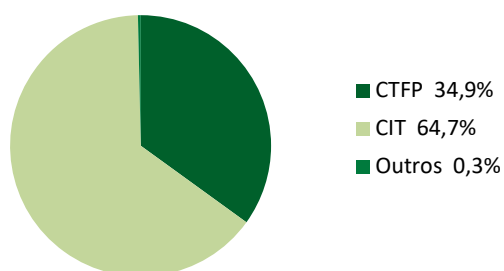
Em linha com a distribuição dos colaboradores do Hospital de Braga por grupo profissional representada no gráfico acima, verifica-se que 70,4% dos colaboradores do Hospital de Braga possuem qualificações ao nível do Ensino Superior, espelhando assim a exigência e a diferenciação existentes na maioria dos grupos profissionais.

Gráfico 30 | Nível Habilitacional



No que respeita ao vínculo contratual dos profissionais com a instituição em 2019, 64,7% dos colaboradores estavam em regime de Contrato Individual de Trabalho (CIT) e 34,9% em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP).

Gráfico 31 | Distribuição dos Profissionais por tipo de Vínculo Contratual



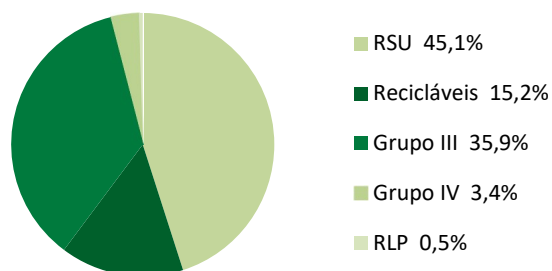
Sustentabilidade Ambiental

À semelhança das outras instituições hospitalares, o Hospital de Braga é um forte consumidor de recursos e também produtor de resíduos. No entanto, faz parte do modelo de gestão da qualidade desta instituição identificar os aspetos ambientais resultantes da prestação de cuidados de saúde, que permitem avaliar os impactos, e consequentemente priorizar as ações tendo em vista a sua minimização e controlo. Estas ações passam pela promoção da utilização sustentável de recursos naturais, designadamente energia e água, pela proteção do ambiente através da prevenção da poluição e da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos.

Produção de resíduos e reciclagem

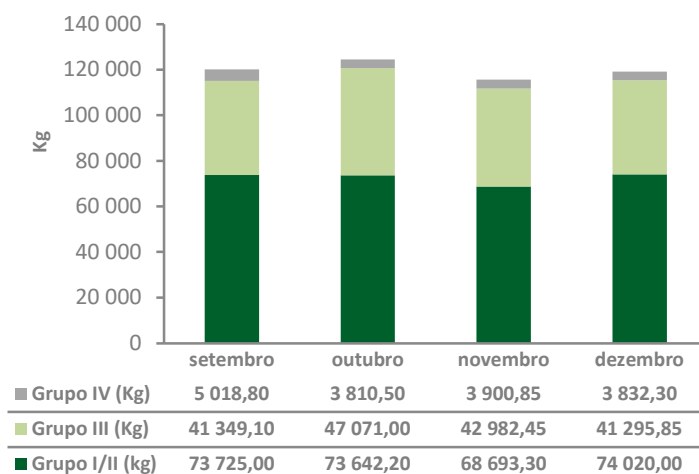
Relativamente aos resíduos hospitalares, 45,1% dos resíduos produzidos no Hospital de Braga são resíduos sólidos urbanos e 15,2% correspondem a resíduos recicláveis – ambos resíduos de Grupo I/II, de acordo com o despacho n.º 242/96 publicado a 13 de agosto de 1996, seguindo-se os resíduos de Grupo III que representam 35,9%. Os resíduos de Grupo IV e os resíduos líquidos perigosos são produzidos em menor quantidade correspondendo a 3,4% e 0,5% da produção total de resíduos, respetivamente.

Gráfico 32 | Distribuição de Resíduos Hospitalares por Tipologia



Em linha com a distribuição acima referida, verifica-se que, no último trimestre de 2019, foram produzidos 290.080 Kg de resíduos de Grupo I/II, 172.698 Kg de resíduos de Grupo III e 16.562 Kg de resíduos de Grupo IV.

Gráfico 33 | Produção de Resíduos Hospitalares



No que respeita aos resíduos de Grupo I/II, podemos ver através da análise do gráfico abaixo que são reciclados, em média, cerca de 25% dos resíduos produzidos, nomeadamente plástico, papel e cartão.

Gráfico 34 | Resíduos Reciclados

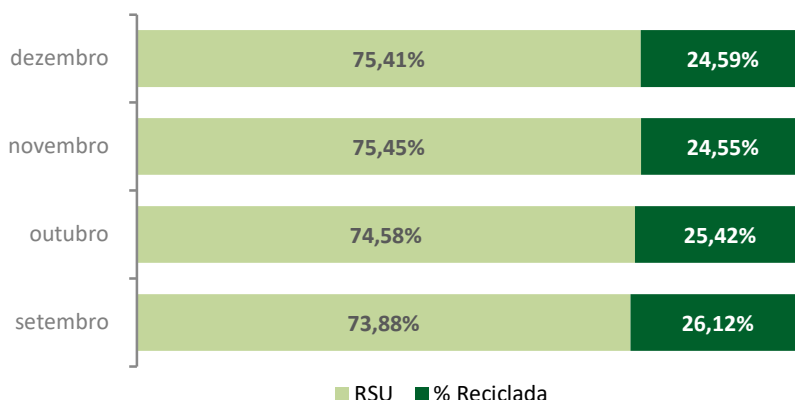


Gráfico 35 | Reciclagem de Plástico

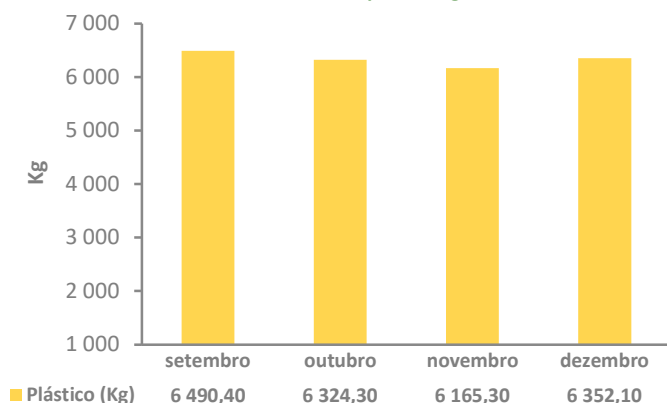
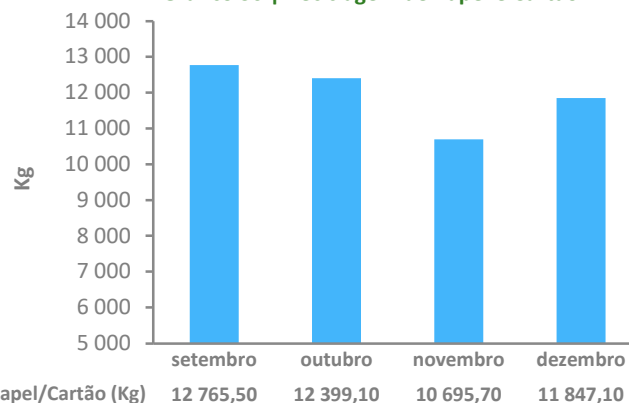


Gráfico 36 | Reciclagem de Papel e Cartão



Consumo de Recursos Energéticos

No que respeita aos consumos energéticos da instituição, estes apresentam valores muito relevantes na estrutura de gastos fixos do hospital, ao qual acresce a importância da pegada ecológica, e consequente sustentabilidade ambiental.

No Hospital de Braga, ainda em regime de parceria público-privada, foi desenvolvido um Projeto de Eficiência Energética, nos anos de 2015 a 2017, no qual foram abordadas novas metodologias, através do desenvolvimento de soluções inovadoras, para reduzir drasticamente o consumo de energia, melhorando o desempenho energético do edifício. Assim, em 2019 o Hospital teve como objetivo a manutenção dos seus consumos, garantindo os benefícios atuais do referido projeto, não descurando a procura por novas soluções e comportamentos no sentido de racionalizar o consumo de energia.

Note-se que a racionalização dos consumos energéticos é partilhada entre o Hospital de Braga e a Escala Braga – Sociedade Gestora do Edifício, que tem a responsabilidade na preservação das melhores condições de utilização do edifício e equipamentos, com vista ao seu uso mais eficiente.

Gráfico 37 | Consumo de Água (m3)

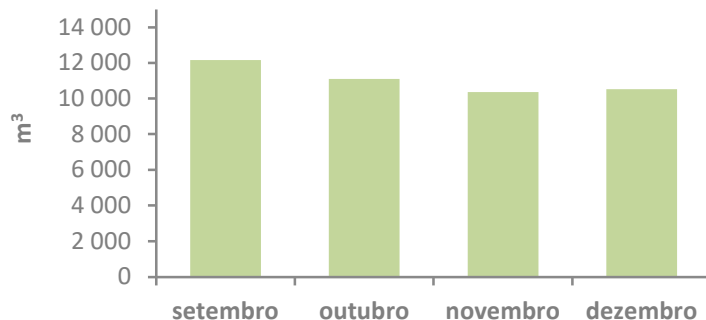
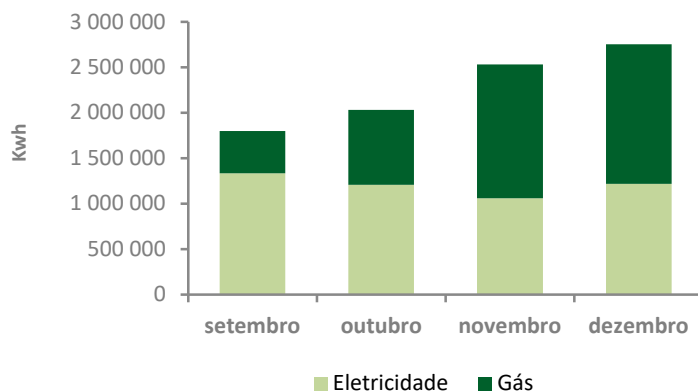


Gráfico 38 | Consumo de Energia (Kwh)



Investimento

No ano de 2019 não foi possível a realização de investimentos significativos. Perante todo o enquadramento já descrito, foi apenas realizado o investimento emergente, concretamente os investimentos por necessidade de substituição, num valor total de 44.042,25€.

Importa referir, que é premente a necessidade de realização de investimento e de forma significativa, a realizar no ano de 2020, com vista a que o mesmo dê resposta às necessidades da atividade realizada no Hospital e à dimensão de um hospital de referência como o Hospital de Braga. Para tal, será também muito importante um aumento do capital estatutário, ajustado à realidade deste hospital.

No ano de 2020, é crítica a aquisição de um novo acelerador linear, realização de obras para aumento de capacidade e correção de situações urgentes, para além da imperiosa renovação de equipamento médico-cirúrgico e, também, equipamento informático.

Objetivos de Gestão e Planos de Atividades e Orçamento

O processo de contratualização do Hospital de Braga, para o ano de 2019, ocorreu durante os meses de julho e agosto, tendo sido concluído precisamente nos primeiros dias de agosto, no que concerne às componentes de Atividade Hospitalar Contratada e Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência. A informação económico-financeira previsional para o ano de 2019, não ficou fixada em sede de Contrato-Programa, embora tenha sido acordada a elaboração de uma adenda à contratualização efetuada, com vista a incluir esta informação. Contudo, a realidade atípica do Hospital de Braga, e sobretudo a ausência de histórico de valores de custos de aquisição, dificultou uma rigorosa mensuração do desempenho económico.

Tabela | Grau de Cumprimento das Metas Estabelecidas no Contrato Programa

Cláusula do Contrato Programa	Taxa de Execução	Observações
Atividade Assistencial	93,17%	Detalhe apresentado no ponto - Resumo do Cumprimento das Obrigações Legais
Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência	98,52%	
Sustentabilidade Económico-Financeira	N/A	N/A

Pese embora, as dificuldades descritas no ponto anterior, e a não concretização da referida adenda ao Contrato – Programa, o Hospital de Braga, elaborou um orçamento, pelo qual se regeu no ano de 2019, construído com a informação disponível à data.

Tabela | Orçamento

Rendimentos e Gastos	2019	Orçamento 2019	Desvio Orçamento
Impostos e taxas	840 641,67	821 884,82	2,3%
Vendas	0,00	0,00	-
Prestações de serviços	68 782 356,49	70 778 879,29	-2,8%
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	44 543,20	0,00	100,0%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	95 440,25	0,00	100,0%
Variações nos inventários da produção	0,00	0,00	-
Trabalhos para a própria empresa	0,00	0,00	-
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	24 446 882,37	25 574 686,93	-4,4%
Fornecimentos e serviços externos	14 733 649,98	11 989 650,85	22,9%
Gastos com pessoal	32 188 461,04	33 218 431,18	-3,1%
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	-
Prestações sociais	0,00	0,00	-
Imparidade de inventário (perdas/reversões)	60 727,39	0,00	100,0%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	0,00	0,00	-
Provisões (aumentos/ reduções)	23 962,33	50 000,00	-52,1%
Imparidade de investimentos não depreciables/ amortizáveis (perdas/ reversões)	0,00	0,00	-
Aumentos/ reduções de justo valor	0,00	0,00	-
Outros rendimentos e ganhos	1 350 477,53	524 910,42	157,3%
Outros gastos e perdas	73 994,84	260 000,00	-71,5%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	-414 218,81	1 032 905,57	-140,1%
Gastos/ reversões de depreciações e amortizações	794 480,20	542 833,79	46,4%
Imparidade de investimentos depreciables/ amortizáveis (perdas/ reversões)	0,00	0,00	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-1 208 699,01	490 071,78	-346,6%
Juros e rendimentos similares obtidos	145 646,75	0,00	100,0%
Juros e gastos similares suportados	0,00	20 000,00	-100,0%
Resultado antes de impostos	-1 063 052,26	470 071,78	-326,1%
Imposto sobre o rendimento	13 225,32		100,0%
Resultado líquido do período	-1 076 277,58	470 071,78	-329,0%

Anexo 1 – DETALHE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA 2019

Estimativa de Proveitos

	Contratado		Produção		Marginal		Valor Máximo da Especialização	Estimativa da Especialização	Taxa de Execução
	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)			
Consultas Externas									
Nº 1 ^{as} Consultas Médicas (s/ majoração)	18 112	1 177 280,00€	18 112	1 177 280,00€	6 612	17 659,20€	1 194 939,20€	1 194 939,20€	101,50%
Nº 1 ^{as} Consultas referenciadas (CTH)	26 876	1 935 072,00€	20 855	1 501 560,00€	0	0€	1 935 072,00€	1 501 560,00€	77,60%
Nº 1 ^{as} Consultas Cuidados Paliativos	20	1 440,00€	16	1 152,00€	0	0€	1 461,60€	1 152,00€	80,00%
Nº 1 ^{as} Consultas Telemedicina em tempo real	928	66 816,00€	928	66 816,00€	451	1 002,24€	67 818,24€	67 818,24€	101,50%
Nº 1 ^{as} Consultas de Saúde Mental na Comunidade	64	4 608,00€	45	3 240,00€	0	0€	4 677,12€	3 240,00€	70,31%
Nº Consultas Médicas Subsequentes (s/ majoração)	114 555	7 446 075,00€	112 873	7 336 745,00€	0	0€	7 557 766,13€	7 336 745,00€	98,53%
Nº Consultas Médicas Subsequentes Cuidados Paliativos	41	2 952,00€	41	2 952,00€	6	44,28€	2 996,28€	2 996,28€	101,50%
Nº Consultas Médicas Subsequentes de Saúde Mental na Comunidade	395	28 440,00€	362	26 064,00€	0	0€	28 866,60€	26 064,00€	91,65%
Valor Total das Consultas		10 662 683,00€		10 115 809,00€		18 705,72€	10 793 597,17€	10 134 514,72€	95,05%
Internamento									
Nº Doentes Equivalentes									
GDH Médicos	5 866	14 539 112,71€	5 655	1 401 5914,33€	0		14 015 914,33€	14 015 914,33€	96,40%
GDH Cirúrgicos	2 643	6 550 779,90€	2 324	5 760 921,16€	0		6 550 779,90€	5 760 921,16€	87,94%
GDH Cirúrgicos Urgentes	1 654	3 894 977,64€	1 569	3 693 987,14€	0	0€	3 693 987,14€	3 693 987,14€	94,84%
Dias de Internamento de Doentes Crónicos									
Doentes Medicina Física e Reabilitação	1 400	287 000,00€	1 157	237 185,00€	0	0€	289 870,00€	237 185,00€	82,64%

Estimativa de Proveitos

	Contratado		Produção		Marginal		Valor Máximo da Especialização	Estimativa da Especialização	Taxa de Execução
	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)			
Doentes Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)	25 000	1 050 000,00€	25 000	1 050 000,00€	626	2 629,20€	1 060 500,00€	1052 629,20€	100,25%
Doentes Crónicos Ventilados	122	29 768,00€	122	29 768,00€	0	0€	30 065,68€	29 768,00€	100,00%
Valor Total do Internamento		26 351 638,25€		24 787 775,63€		2 629,20€	25 641 117,05€	24 790 404,83€	94,08%
Episódios de GDH de Ambulatório									
GDH Cirúrgicos	6 233	9 370 078,25€	5 809	8 732 678,41€	0			8 732 678,41€	93,20%
GDH Médicos	6 215	2 945 344,44€	6 215	2 945 344,44€	237	16 847,46€	14 414 294,13€	2 962 191,90€	100,57%
Valor dos GDH de Ambulatório		12 315 422,68€		11 678 022,85€		16 847,46€	14 414 294,13€	11 694 870,31€	94,96%
Urgências									
Atendimentos SU - Polivalente	63 020	6 302 000,00€	60 373	6 037 300,00€	0	0€	6 365 020,00€	6 037 300,00€	95,80%
Valor Total dos Atendimentos Urgentes		6 302 000,00€		6 037 300,00€		0€	6 365 020,00€	6 037 300,00€	95,80%
Sessões em Hospital de Dia									
Base	9 802	196 040,00€	8 275	165 500,00€	0	0€	198 980,60€	165 500,00€	84,42%
Imuno-Hemoterapia	374	109 956,00€	289	84 966,00€	0	0€	111 605,34€	84 966,00€	77,27%
Psiquiatria	814	24 420,00€	533	15 990,00€	0	0€	24 786,30€	15 990,00€	65,48%
Valor Total do Hospital de Dia		330 416,00€		266 456,00€		0€	335 372,24€	266 456,00€	80,64%
Programas de gestão da doença crónica									
VIH/Sida (doentes em TARC)	243	1 457 271,00€	158	944 527,50€	0	0€	1 479 130,07€	944 527,50€	64,81%
Hepatite C - N.º de doentes tratados	60	415 320,00€	49	339 178,00€	0	0€	415 320,00€	339 178,00€	81,67%
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora	121	1 497 980,00€	116	1 435 436,24€	0	0€	1 497 980,00€	1 435 436,24€	95,82%
Doenças Lisossomais Doentes de CTP quando acompanhados em CTP									
Doença de Gaucher - N.º Doentes em	2	4 246,00€	2	3 538,33€	0	0€	4 246,00€	3 538,33€	83,33%

Estimativa de Proveitos

	Contratado		Produção		Marginal		Valor Máximo da Especialização	Estimativa da Especialização	Taxa de Execução
	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)			
Tratamento CTP									
Doença de Pompe - N.º Doentes em Tratamento CTP	2	3 264,00€	1	2 176,00€	0	0€	3 264,00€	2 176,00€	66,67%
Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)									
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico	7	30 065,00€	5	21 475,00€	0	0€	30 065,00€	21 475,00€	71,43%
N.º de Doentes Outras Técnicas	27	91 179,00€	27	91 179,00€	3	10 131,00€	91 179,00€	101 310,00€	111,11%
PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade									
N.º Consultas de Apoio à Fertilidade	100	8 800,00€	75	6 600,00€	0	0€	8 932,00€	6 600,00€	75,00%
Saúde sexual e reprodutiva									
IVG até 10 semanas									
Medicamentosa (n.º IVG)	100	28 300,00€	79	22 357,00€	0	0€	28 724,50€	22 357,00€	79,00%
Diagnóstico Pré-Natal									
Protocolo I	808	30 704,00€	808	30 704,00€	53	302,10€	31 164,56€	31 006,10€	100,98%
Protocolo II	626	40 690,00€	585	38 025,00€	0	0€	41 300,35€	38 025,00€	93,45%
Sessões de Radioncologia									
Tratamentos Simples	13 174	1 383 270,00€	12 237	1 284 885,00€	0	0€	1 383 270,00€	1 284 885,00€	92,89%
Tratamentos Complexos	1 408	353 408,00€	1 408	353 408,00€	273	68 523,00€	353 408,00€	421 931,00€	119,39%
Rastreios									
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	256	96 768,00€	20	7 560,00€	0	0€	96 768,00€	7 560,00€	7,81%
Outros									
Medicamentos de cedência hospitalar em		1 902 495,65€		1 752 183,02€			1 902 495,65€	1 752 183,02€	92,10%

Estimativa de Proveitos

	Contratado		Produção		Marginal		Valor Máximo da Especialização	Estimativa da Especialização	Taxa de Execução
	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)	QTD	Valor (€)			
ambulatório									
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio		1 000 000,00€		326 436,90€			1 000 000,00€	326 436,90€	32,64%
Internos		778 613,00€		758 617,96€			778 613,00€	758 617,96€	97,43%
Valor da Produção		65 084 533,58€		60 303 650,44€		117 138,48€		60 420 788,92€	92,83%
TOTAL		65 084 533,58€		60 303 650,44€		117 138,48€		60 420 788,92€	92,83%

Tabela n.º 17

Cumprimento das metas contratadas - 2019

Objetivos	Peso Relativo Indicador (%)	Meta	Real	Grau de Cumprimento (%)	Grau de Cumprimento Ajustado (%)	Índice de Desempenho
Objetivos Nacionais	60,00					62,52
Acesso	20,00					18,41
Percentagem de utentes em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	3,00	58,00	51,30	88,45	88,45	2,65
Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	4,00	67,15	72,20	107,52	107,52	4,30
Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	3,00	62,00	56,90	91,77	91,77	2,75
Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	4,00	73,60	74,50	101,22	101,22	4,05
Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	3,00	70,00	71,10	101,57	101,57	3,05
Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avалиados/confirmados pela EGA até 2 dias úteis após a referência, no total de doentes referenciados para a	3,00	90,00	48,20	53,56	53,56	1,61

Cumprimento das metas contratadas - 2019

Objetivos	Peso Relativo Indicador (%)	Meta	Real	Grau de Cumprimento (%)	Grau de Cumprimento Ajustado (%)	Índice de Desempenho
RNCCI						
Desempenho Assistencial	20,00					23,22
Percentagem reinternamentos em 30 dias, na mesma Grande Categoria de Diagnóstico	3,00	3,50	2,20	137,14	120,00	3,60
Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	15,00	18,20	121,33	120,00	3,60
Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	34,00	34,40	101,18	101,18	3,04
Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	1,00	0,67	133,00	120,00	4,80
Índice de Demora Média Ajustada	4,00	1,00	0,86	114,50	114,50	4,58
Demora média antes da cirurgia	3,00	0,44	0,30	131,82	120,00	3,60
Desempenho económico-financeiro	20,00					20,90
Gastos operacionais por doente padrão	5,00	2 872,00	2 469,16	114,03	114,03	5,70
Doente padrão por Médico ETC	5,00	34,26	92,50	269,99	120,00	6,00
Doente padrão por Enfermeiro ETC	5,00	29,06	78,70	270,82	120,00	6,00
Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados), no Total de Gastos com Pessoal	5,00	13,49	18,36	63,93	63,93	3,20
Objetivos Regionais Norte	40,00					36,00
Tempo de espera para triagem médica da consulta externa	4,00	8,00	12,30	46,25	0,00	0,00
Rastreio da retinopatia diabética - Capacidade resolutiva aos pedidos de consulta de oftalmologia por retinografia de rastreio positiva	4,50	75,00	75,00	100,00	100,00	4,50
Rastreio da retinopatia diabética - Mediana do tempo de espera para a primeira consulta de início de tratamento	4,50	30,00	30,00	100,00	100,00	4,50
Rastreio do cancro do colo do útero - Capacidade resolutiva aos pedidos de consulta de patologia cervical por rastreio	4,50	85,00	85,00	100,00	100,00	4,50

Cumprimento das metas contratadas - 2019

Objetivos	Peso Relativo Indicador (%)	Meta	Real	Grau de Cumprimento (%)	Grau de Cumprimento Ajustado (%)	Índice de Desempenho
positivo						
Rastreio do cancro do colo do útero - Mediana do tempo de espera para a 1ª consulta de patologia cervical	4,50	90,00	90,00	100,00	100,00	4,50
Rastreio do cancro do colon e reto - Capacidade resolutive aos pedidos de consulta por rastreio positiva	4,50	75,00	75,00	100,00	100,00	4,50
Rastreio do cancro do colon e reto - Mediana do tempo de espera para a colonoscopia	4,50	45,00	45,00	100,00	100,00	4,50
Rastreio de saúde visual infantil - Capacidade resolutive aos pedidos de leitura dos exames de rastreio realizados a crianças em ACES da área de atração direta (1ª linha) do hospital	4,50	85,00	85,00	100,00	100,00	4,50
Rastreio de saúde visual infantil - Capacidade resolutive aos pedidos de consulta de oftalmologia por exame de rastreio positivo	4,50	85,00	85,00	100,00	100,00	4,50
Urgências Metropolitanas Centralizadas						
Índice de Desempenho Global						98,52
Valor Incentivos Contratados (€)						3 425 501,77 €
Valor Incentivos Realizados (€)						3 374 912,87 €

Tabela n.º 18

Anexo 2 – ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Porfírio Carvalho de Oliveira

Nascido em Perosinho – Vila Nova de Gaia, em 24 de junho de 1968

Formação:

Leadership Strategies for Evolving Health Care Executives, Harvard School of Public Health, 2014;

Pós -Graduação em Administração e Gestão da Saúde, Universidade Lusíada – Porto, 2013;

Leadership in Healthcare Delivery, UN – Nova School of Business & Economics, 2013;

PADIS – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, AESE, 2007;

Licenciatura em Matemáticas Aplicadas, Universidade Lusíada – Porto, 1993.

Experiência Profissional:

Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, 2016 -2019;

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João e Hospital de S. João, 2009 - 2016;

Diretor do Serviço de Aprovisionamento – Hospital de São João, 2006 -2009;

Diretor Logístico e Gestor de Informação da Uponsor na Península Ibérica, 2002 -2005;

Gestor de Informação das três unidades na Península Ibérica da Uponsor (Ecoplás – VN Gaia, Termoplás – Vila do Conde, e Resiplast – Barcelona), 1997 -2001;

IT Manager – Minas e Metalurgia, 1995 -1997;

Analista Programador e formador na Segafredo Zanetti, IllyCaffè e Centro de Formação Prof. Indústria do Calçado, 1992 -1995.

Maria de Fátima Magalhães Alves Machado

Nascida a 14 de março de 1969

Formação:

Mestrado em Gestão de Unidades de Saúde pela Universidade do Minho, 2011;

Licenciatura em Economia pelo ISEG, Universidade Técnica de Lisboa, 1992.

PADIS 21 – Programa Alta Direção em Instituições de Saúde, AESE, 2014;

CADAP – Curso de Alta Direção para a Administração Pública, INA, 2008;

CAGEP – Curso Avançado de Gestão Pública, INA, 2006;

Formação Pedagógica de Formadores – Certificado n.º EDF 593/97 DRC.

Experiência Profissional:

Integrou a equipa de gestão do contrato da PPP de Braga e a equipa de gestão do Acordo do Centro de Reabilitação do Norte, 2016 -2019;

Vogal executiva do Conselho de Administração do CHMA, EPE, 2013 -2016;

Integrou a equipa de gestão do contrato da PPP de Braga, 2012 -2013;

Subdelegada da Delegação Regional do Norte do IDT, I. P., 2006 -2012;

Coordenadora Administrativa do CS de Leça da Palmeira, da ULS de Matosinhos – 2005 -2006;

Coordenadora do Centro de Formação e ensino Pré e Pós -Graduado da ULS de Matosinhos, 2003 -2004;

Coordenadora do Serviço de Apoio à Gestão (SPAG) da ULS de Matosinhos, 1998 -2004;

Assessora do CA para a área económica e planeamento do CHPVVC, 1998 -2002;

Responsável do Serviço de Estatística e do Serviço de Educação Permanente, e ainda Coordenadora do Gabinete de Estudos Económicos do Hospital Distrital de Chaves, 1992 -1998;

Outras atividades: Presidente de vários júris de concurso no âmbito da contratação pública; participação em diversos júris de concurso para constituição de relação jurídica de emprego público; participação em diversos grupos de trabalho; auditora em processos de acreditação da Qualidade IQS/Health Quality Service – King's Fund; elaboração de projetos ao POCTEP ao QREN e ao Saúde XXI; cursos, ações de formação e exercício de atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público e de interesse público.

Manuel Amaro Fernandes Ferreira

Nascido em Valença do Minho a 21 de março de 1969, residente em Braga

Formação:

Curso Leadership in Healthcare Delivery, Nova School of Business & Economics (2013);

Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS), AESE – Escola de Direção e Negócios (2012);

Mestrado em Finanças e Fiscalidade, Faculdade de Economia do Porto (2008/2010);

Pós-graduação em Finanças e Fiscalidade, Escola de Gestão do Porto – UBPS (2007/2008);

Licenciatura em Gestão de Empresas, Universidade de Évora (1987/1992);

Experiência Profissional:

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (2016 - 2019);

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE (2014 -fev/2016);

Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE (2011 -2013);

Diretor do Centro de Empresas do Banco BPI de Viana do Castelo (abr/2010 -dez/2010);

Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE (out/2008-mar/2010);

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE (ago/05 -set/08);

Gerente de Conta Empresas do Banco BPI (97 -ago/05);

Gestor de Cliente Empresas do Banco de Fomento e Exterior (93 -97).

Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques

Nacionalidade Portuguesa, data de nascimento a 2 de maio de 1975.

Formação:

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em julho de 1999.

Experiência Profissional:

Internato Geral de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001 no Hospital Geral de Santo António — Porto.

Internato Complementar na Especialidade de Cardiologia no Hospital de São Marcos — Braga, de janeiro de 2002 a dezembro de 2007. Interrupção durante seis meses para cumprimento de Serviço Militar Obrigatório.

Formação específica na Subespecialidade de Cardiologia de Intervenção de março de 2007 a março de 2009 no Hospital de São Marcos — Braga e no Complexo Hospitalario Universitário de Vigo — Hospital Meixoeiro em Espanha.

Curso de Codificação Clínica e dos GDH pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) em maio de 2012. Atividade como codificador no gabinete de codificação clínica do Hospital de Braga até dezembro 2015.

Desde junho de 2014 com as funções de direção do Serviço de Cardiologia do Hospital de Braga.

Desde janeiro de 2016 com as funções de adjunto da direção clínica do Hospital de Braga.

Em janeiro de 2018 conclui as provas de procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146 -B/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro.

Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria

Data de nascimento 12 de março de 1964

Formação:

2018 – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde AESE Business School

2013 – Executive Master em Gestão de Unidades de Saúde – Universidade Católica Portuguesa

2009 – Curso FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública – Instituto Nacional de Administração

1995 – Licenciatura em Enfermagem médico-cirúrgica – Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

1985 – Curso de Enfermagem Geral -Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian de Braga

Experiência profissional:

De 06 -2012 até à presente data – Enfermeira Diretora no Hospital de Braga

De 01 -2015 a 15 -07 -2019 – Presidente do Conselho de Enfermagem da JMS

De 04 -2010 a 05 -2012 – Adjunta da Enfermeira Diretora do Hospital de Braga

De 04 -2002 a 05 -2012 – Enfermeira Chefe no Serviço de Cardiologia do Hospital de Braga

De 05 -2000 a 03 -2002 – Enfermeira Chefe no Serviço de Neurocirurgia do Hospital de São Marcos – Braga

De 05 -1999 a 04 -2000 – Enfermeira Chefe no Serviço de Medicina do Hospital de São Marcos – Braga

De 07 -1994 a 04 -1999 – Enfermeira Especialista no Serviço de Medicina do Hospital de São Marcos – Braga

De 01 -1986 a 06 -1994 – Enfermeira no Serviço de Medicina do Hospital de São Marcos – Braga

Anexo 3 – ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Maria Fernanda Joanaz da Silva Martins

Formação Académica:

Licenciada em Economia pela UNL

Pós-Graduada em Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos pela UAL

Conclusão da fase curricular do curso de Mestrado em Gestão e Administração Pública pelo ISCSP.

Experiência Profissional:

Técnico Superior e Chefe de Divisão da DGT/MF, (1983 a 1993) e (1993 a 1996), respetivamente;

Técnico Superior do Gabinete de Estudos da DGJCP (1996 a 1998);

Técnico Superior do Gabinete de Estudos do IGCP (1998 a 2000);

Assessora no Gabinete do secretário de Estado do Tesouro e Finanças (2000 a 2001);

Chefe de Serviço responsável pela gestão financeira do INGA (2001 a 2003);

Diretora de Serviços responsável pelas áreas financeira e de património do INETI (2003 a 2005);

Assessora na área de acompanhamento das empresas do Setor Empresarial do Estado na DGTF/MF (2006 a 2007); Diretora da Direção de Serviços das Participações do Estado na DGTF/MF (desde 2007).

Membro de órgãos sociais de empresas públicas:

Membro do Conselho Consultivo da Portugal Vela 2007, S.A. (2006 a 2007);

Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Parque Expo, S.A. (mandato 2007 a 2009);

Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (mandato 2010 a 2012);

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EP, S.A. (2007 a 2012);

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AdP, S.A. (2007 a 2018);

Vogal do Conselho Fiscal da CTT Correios de Portugal, S.A. (2012 a 2014);

Vogal Suplente do Conselho Fiscal da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (2012 a 2014);

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Carris, S.A. (2012 a 2017);

Vogal do Conselho Fiscal da Parque Expo, S.A. (2011 a 2017);

Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Empordef, S.A. (2007 a 2019);

Presidente do Conselho Fiscal da Metro do Porto, S.A. (2007 a 2019);

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Docapesca - Portos e Lotas, S.A. (desde 2007);

Presidente do Conselho Fiscal da NAV-Portugal, EPE, (desde 2015).

Luís Filipe Vieira Coradinho Alves

Formação Académica:

Licenciado em Auditoria pelo ISCAL - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Mestre em Contabilidade, pela Business School INDEG Graduate do ISCTE – Instituto Superior Ciências do Trabalho e da Empresa.

Revisor Oficial de Contas nº1812.

Experiência Profissional:

Desde dezembro de 2018 – Sócio da ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda;

De março de 2017 a novembro de 2018 – Técnico Especialista/Adjunto do Secretário de Estado do Tesouro;

De novembro de 2016 a fevereiro de 2017 – Revisor Oficial de Contas em regime individual;

De fevereiro de 2006 a outubro de 2016 – Auditor coordenador na ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda;

De maio de 2002 a dezembro de 2010 – Consultor e sócio-gerente de várias empresas;

De outubro de 1998 a março de 2002 – Chefe de Projeto do PPDR - Programa de Promoção do Desenvolvimento Regional e Assessor do Coordenador Nacional do Regime de Incentivos às Microempresas;

De novembro de 1995 a setembro de 1998 – Perito de Fiscalização Tributária e Instrutor na Equipa de Crimes Fiscais e Denúncias na Autoridade Tributária (ex. Direção Geral dos Impostos);

De janeiro de 1993 e junho de 1995 – Técnico superior no IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação.

Designações:

Desde maio de 2019 até ao presente – Presidente do Conselho Fiscal do SESARAM – Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.;

De junho de 2019 até ao presente – Vogal do Conselho Fiscal do Hospital de Braga, E. P. E.;

De setembro de 2019 até ao presente – Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.;

De setembro de 2019 até ao presente – Presidente do Conselho Fiscal do Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.

Isidro Manuel Carvalho Pereira

Formação Académica:

Licenciado em Gestão pela Universidade do Porto e Bacharelato em Contabilidade de Administração pelo Instituto Politécnico do Porto.

Membro do Institute of Internal Auditors e do Instituto Português de Auditoria Interna.

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados

Experiência profissional:

Diretor da Auditoria Interna desde 2011 no Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.

Desde 2018 Consultor da Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental do SNS, junto do Ministério das Finanças.

Sénior de Consultoria na RSM Internacional entre 2006 e 2010, Sénior de Auditoria em Deloitte & Touche (atualmente Deloitte) entre 2003 e 2006 e em 2002 auditor interno em Tranquilidade Seguros.

Designações:

Desde julho de 2019 Vogal do Conselho Fiscal do Hospital de Braga, E.P.E.

Darcília Maria da Silva Pereira Rocha

Formação Académica:

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Curso de Fiscalidade de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Experiência profissional:

Diretora nos Serviços Financeiros do Centro Hospitalar Universitário de S.João desde 2007.

Responsável pelos Serviços Financeiros do Centro Hospitalar Universitário de S.João (2002-2007).

Designações:

Desde julho de 2019 Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Hospital de Braga, E.P.E.

Anexo 4 – DECLARAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (ARTIGO 52.º DO RJSPE)

Anexo

[Nomeação: Resolução de Conselho de Ministros n.º 127/2019 de 01 de agosto para o triénio 2019-2021]

Exmo. Senhor
 Inspetor-Geral da Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques
NIF: 201926555
Morada: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 23, 3º andar.
Código Postal: 4780-448 SANTO TIRESO
E-mail: jorge.marques@hb.min-saude.pt
Telefone: 964519325

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

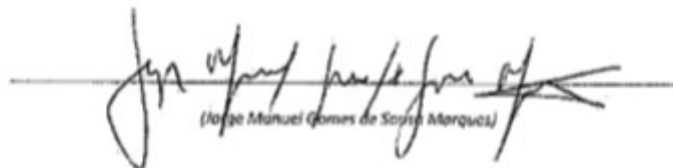
Empresa/Entidade: Hospital de Braga E.P.E.
Tipo: Empresa Pública
NIF: 515545180
Morada da sede: Lugar de Sete Fontes – São Victor
Código postal: 4710-243 Braga
E-mail: administracao@hb.min-saude.pt
Telefone: 253 027 201
Fax: 253 027 999

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Executivo
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/09/2019
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2021

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e do n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, **não detenho** participações e interesses patrimoniais em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Data: 18/06/2020



(Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques)

Anexo

(Nomeação: Resolução de Conselho de Ministros n.º 127/2019 de 01 de agosto para o triénio 2019-2021)

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria
NIF: 187294780
Morada: Rua António Cândido Pinto nº 51 8º esq
Código Postal: 4715-400 Braga
E-mail: fatima.faria@hb.min-saude.pt
Telefone: 966580901

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: Hospital de Braga E.P.E.
Tipo: Empresa Pública
NIF: 515545180
Morada da sede: Lugar de Sete Fontes – São Victor
Código postal: 4710-243 Braga
E-mail: administracao@hb.min-saude.pt
Telefone: 253 027 201
Fax: 253 027 999

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Executiva com funções de Enfermeira Diretora
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/09/2019
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2021

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e do n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, **não detenho** participações e interesses patrimoniais em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Data: 18/06/2020



(Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria)

Anexo

(Nomeação: Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2019 de 30 de maio para o triénio 2019-2021)

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria de Fátima Magalhães Alves Machado
NIF: 190846500
Morada: Rua Zeca Afonso, n.º 253
Código Postal: 4435-828 BAGUIM DO MONTE
E-mail: fatima.machado@hb.min-saude.pt
Telefone: 965273292

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

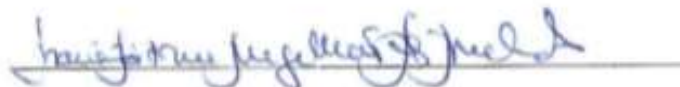
Empresa/Entidade: Hospital de Braga E.P.E.
Tipo: Empresa Pública
NIF: 515545180
Morada da sede: Lugar de Sete Fontes – São Victor
Código postal: 4710-243 Braga
E-mail: administracao@hb.min-saude.pt
Telefone: 253 027 201
Fax: 253 027 999

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Executivo
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 31/05/2019
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2021

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e do n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, **não detenho** participações e interesses patrimoniais em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Data: 18/06/2020



(Maria de Fátima Magalhães Alves Machado)

Anexo

(Nomeação: Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2019 de 30 de maio para o triénio 2019-2021)

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41.
1199-005 LISBOA

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: João Porfírio Carvalho de Oliveira
NIF: 189724676
Morada: Rua das Tílias, 79
Código Postal: 4415-359 PEDROSO
E-mail: jpoliveira@hb.min-saude.pt
Telefone: 919 974 913

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: Hospital de Braga E.P.E.
Tipo: Empresa Pública
NIF: 515545180
Morada da sede: Lugar de Sete Fontes -- São Victor
Código postal: 4710-243 Braga
E-mail: administracao@hb.min-saude.pt
Telefone: 253 027 201
Fax: 253 027 999

Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 31/05/2019
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2021

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e do n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, **não detenho** participações e interesses patrimoniais em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Data: 18/06/2020



(João Paredes Carvalho de Oliveira)

Anexo

(Nomeação: Despacho n.º 1538/2020 dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde, de 27 e 28 de janeiro de 2020, respetivamente)

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Sónia Maria Fernandes Duarte
NIF: 216751055
Morada: Rua Clube dos Caçadores, n.º 914, 1º Dto
Código Postal: 4430-057 VILA NOVA DE GAIA
E-mail: sonia.m.duarte@hb.min-saude.pt
Telefone: 961786885

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: Hospital de Braga E.P.E.
Tipo: Empresa Pública
NIF: 515545180
Morada da sede: Lugar de Sete Fontes – São Victor
Código postal: 4710-243 Braga
E-mail: administracao@hb.min-saude.pt
Telefone: 253 027 201
Fax: 253 027 999

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Executivo
Data de inicio do mandato (dd/mm/aaaa): 04/02/2020
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2021

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e do n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, **não detenho** participações e interesses patrimoniais em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Data: 19/06/2020



(Sónia Maria Fernandes Duarte)

Anexo

(Nomeação: Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2019 de 30 de maio para o triénio 2019-2021)

Exmo. Senhor
 Inspetor-Geral da Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Manuel Amaro Fernandes Ferreira
NIF: 184608791
Morada: Rua das Pedreiras, 13
Código Postal: 4705-740 Figueiredo BRG
E-mail: amaro.ferreira@hb.min-saude.pt
Telefone: 963565960

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: Hospital de Braga E.P.E.
Tipo: Empresa Pública
NIF: 515545180
Morada da sede: Lugar de Sete Fontes – São Victor
Código postal: 4710-243 Braga
E-mail: administracao@hb.min-saude.pt
Telefone: 253 027 201
Fax: 253 027 999

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Executivo
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 31/05/2019
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2021

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e do n.º 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, **não detenho** participações e interesses patrimoniais em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Data: 18/06/2019



(Manuel Amaro Fernandes Ferreira)

Anexo 5 – ATA OU EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE HAJA SIDO DELIBERADA A APROVAÇÃO DO RGS 2019

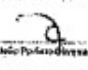




Hospital de Braga, EPE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DE BRAGA, E.P.E.
EXTRATO DE ATA NÚMERO 28/2020 – REUNIÃO DE 09/07/2020

Local e duração da reunião:
Gabinete do Conselho de Administração – Hospital de Braga
09:30 – 12:30 Horas

Presentes na reunião:
João Porfírio Carvalho de Oliveira • Presidente do Conselho de Administração
Maria Fátima Magalhães Alves Machado, Vogal Executivo
Sónia Maria Fernandes Duarte • Vogal Executivo
Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques • Diretor Clínico
Maria de Fátima Gonçalves Francisco-Faria • Enfermeira Diretora.

- 0. ANTES DA ORDEM DO DIA.....
- 1. RECURSOS HUMANOS
- 2. ASSUNTOS DE ÂMBITO JURÍDICO-DISCIPLINAR.....
- 3. ASSUNTOS DIVERSOS
- 4. APROVISIONAMENTO
- 5. EXTRA-AGENDA
- 5.2. Aprovada a proposta apresentada pela Dra. Fátima Machado, Vogal Executiva, sob referência CA-FM 75_2020, de 08 de julho de 2020, com o assunto "Aprovação do relatório do Governo Societário_2019".....

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DE BRAGA, E.P.E. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
 João Porfírio Carvalho de Oliveira			
VOGAL  Sónia Maria Fernandes Duarte	VOGAL  Maria Fátima Magalhães Alves Machado	DIRETOR CLÍNICO  Jorge Manuel Gomes de Sousa Marques	ENFERMEIRA DIRETORA  Maria de Fátima Gonçalves Francisco-Faria

Anexo 6 – RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO RJSPE

HOSPITAL DE BRAGA, EPE

CONSELHO FISCAL

#P
\$
H

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2019 E O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2019

I - INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais e com alíneas a) e h) do artigo 16º do Anexo II Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, cumpre ao Conselho Fiscal (CF) elaborar relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas, relativos ao período económico findo em 31 de dezembro de 2019, aprovado pelo Conselho de Administração (CA) do Hospital de Braga, E.P.E. (HB) em 30 de julho de 2020.
2. Procedeu-se, ainda, à análise do Relatório do Governo Societário (RGS) do HB de 2019, datado de julho de 2020 e elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE) e das orientações emanadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).
3. O Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e respetivos anexos e o Relatório do Governo Societário são da responsabilidade do CA da instituição.

II – ATIVIDADE FISCALIZADORA

4. O CF foi nomeado por Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 15 de julho de 2019, para o triénio de 2019 a 2021.
5. Desde a sua nomeação e no decurso do exercício de 2019, a atividade do HB foi acompanhada pelo CF com a periodicidade e extensão adequadas, tendo sido vigiada a observância dos estatutos e da Lei. O CA prestou atempadamente os esclarecimentos solicitados e os serviços do HB mostraram disponibilidade para prestar todas as informações necessárias ao exercício da nossa ação fiscalizadora.
6. No âmbito do processo de encerramento das contas, o CF analisou o relatório de gestão e contas de 2019 do HB, da responsabilidade do CA e o qual integra:
 - (i) O relatório de gestão;

HOSPITAL DE BRAGA, EPE

CONSELHO FISCAL



H

- (ii) As demonstrações financeiras compostas pelo balanço, demonstração dos resultados por natureza, demonstração das alterações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas; e
 - (iii) As demonstrações orçamentais compostas pela demonstração do desempenho orçamental, demonstração da execução orçamental da receita, demonstração da execução orçamental da despesa e o anexo às demonstrações orçamentais.
7. Foi, ainda, analisado o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE e das orientações emanadas pela UTAM.
 8. O Revisor Oficial de Contas (ROC), a Sociedade Grant Thornton & Associados. SROC, Lda., representada pelo sócio Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º427 e registado na CMVM com o n.º 2016131, foi nomeado, após proposta do CF, por Despacho Conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro de 26 de fevereiro de 2020, para o triénio de 2019 a 2021.
 9. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o CF efetuou reuniões de trabalho com o ROC do HB, tendo tomado conhecimento do trabalho de auditoria efetuado relativo ao período de 2019.

III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E DAS ORIENTAÇÕES DO ACIONISTA

10. Quanto às obrigações legais e orientações do acionista aplicáveis ao HB, o relatório de gestão e o relatório do governo societário evidenciam o cumprimento da generalidade das mesmas, com exceção da existência de despesas não documentadas de valor imaterial justificadas pelo CA.
11. Não obstante, entendemos assinalar que relativamente à divulgação da *Demonstração Não Financeira*, a incluir no relatório de gestão ou em documento autónomo, nos termos previstos no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, que esta informação qualitativa se encontra dispersa pelos capítulos do relatório de gestão.
12. Em nossa opinião, por forma a dar cumprimento ao Decreto de Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, o qual transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, o CF considera que a referida *Demonstração Não*

HOSPITAL DE BRAGA, EPE

CONSELHO FISCAL

Financeira deveria constar em ponto ou capítulo autónomo do relatório de gestão, recomendando-se que de futuro o CA do HB adote tal procedimento.

13. Foi dado cumprimento ao Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no artigo 28º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e ainda no artigo 86º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março.

IV – RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO


14. Procedemos à análise do RGS do HB de 2019, datado de julho de 2020 e elaborado em cumprimento do nº 1 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE) e das orientações emanadas pela UTAM.
15. Observámos que o mesmo inclui a informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, e foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM para o ano de 2019.
16. Da sua análise verificámos o seguinte:
 - a. Na Síntese (Sumário Executivo) não é incluído o quadro resumo previsto no Manual para a elaboração do RGS 2019;
 - b. Na elaboração do RGS o HB considera "Não aplicável" em diversas orientações do relatório sem que seja acompanhada de uma adequada justificação para a sua não aplicabilidade, bem como em diversas orientações do RGS não é incluída qualquer informação;
 - c. Não evidência de apresentação aos membros do CA e do CF das declarações prevista no artigo 52.º do RJSPE.

V – RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

17. A informação prestada pelo HB no relatório de gestão cumpre, em termos gerais, os requisitos estabelecidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, bem como o quadro normativo específico para as entidades do setor público empresarial, integrando um capítulo relativo ao cumprimento de obrigações legais, conforme instruções da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) sobre o processo de prestação de contas referente a 2019.

HOSPITAL DE BRAGA, EPE

CONSELHO FISCAL



18. A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo CA do HB cumpre com os preceitos legais e estatutários em vigor.
19. No Relatório Adicional apresentado pelo ROC do HB dirigido ao CF, em cumprimento do artigo 24º do Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, constam todos os requisitos legalmente exigidos, decorrente da auditoria por este realizada e referente às demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2019, tendo sido com ele analisadas as matérias relevantes de auditoria em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2020.
20. O CF analisou a independência do ROC (Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.) relativamente à entidade examinada e confirmou que o mesmo não prestou serviços adicionais à empresa durante o ano 2019, tendo o ROC declarado por escrito o cumprimento destes requisitos em declaração dirigida ao CF, incluída no Relatório Adicional.
21. Não se conhecem eventuais riscos que possam constituir ameaça à independência do ROC, considerando-se cumpridos os requisitos de comunicação determinados pelo nº 1 do artigo 64º da Lei 140/2017, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).
22. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas (CLC) emitida pelo ROC em 12 de agosto de 2020, a qual certifica o relatório de gestão e contas de 2019 com as seguintes duas reservas por limitação de âmbito (1 e 2), as quais reproduzimos:
 - *1. *Dado que não se encontra realizado o trabalho de identificação e inventariação dos bens do património, conforme previsto no contrato de transmissão, não podemos avaliar sobre a adequação da aplicação da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, bem como sobre a correta apresentação, nas demonstrações financeiras, da rubrica de ativos fixos tangíveis, cujo valor líquido contabilístico ascende a 8.706.645 euros, e correspondentes contas de resultados com ela relacionadas.*
 2. *Aquando da transição para o Hospital de Braga, como entidade pública, foi realizado um trabalho, por uma empresa independente, na área de inventários, no sentido de confirmar as quantidades e respetivos valores que transitaram da entidade privada, que, anteriormente, efetuava a gestão do Hospital. Porém, com base na análise dos elementos disponíveis, constatámos que esse trabalho consistiu, fundamentalmente, na avaliação dos procedimentos que vigoravam e não propriamente na confirmação das quantidades existentes e respetivos valores. Por outro lado, dado que a nossa nomeação só ocorreu em fevereiro de 2020, não nos foi possível assistir às contagens físicas realizadas, com referência*

HOSPITAL DE BRAGA, EPE

CONSELHO FISCAL

HB
H

a 31 de dezembro de 2019. De referir, ainda, que os elementos existentes, relativos a esta área, não nos permitiram realizar procedimentos e testes de auditoria alternativos para validação do valor constante dos registos, relativamente a 1 de setembro de 2019, bem como do montante constante dos mapas financeiros referentes a 31 de dezembro de 2019 e consequentemente, do valor da rubrica de Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

23. A CLC inclui ainda uma ênfase, a qual reproduzimos de seguida:

“Conforme mencionado na nota 1 do Anexo às contas, o Hospital de Braga E.P.E. foi constituído com base no Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 de maio. Em 31 de agosto de 2019 foi celebrado o Contrato de Transmissão do Estabelecimento Hospitalar entre a Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A., o Hospital de Braga, E.P.E. e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., tendo a Entidade assegurado, a partir de 1 de setembro de 2019, a gestão pública daquele estabelecimento hospitalar. Assim, as contas apresentadas correspondem apenas a quatro meses do exercício de 2019, razão pela qual não são apresentados comparativos com o exercício anterior.”

24. As matérias relevantes de auditoria identificadas pelo ROC a 31 de dezembro de 2019 respeitam a:

- Ativos Fixos Tangíveis, matéria incluída na reserva por limitação de âmbito n.º 1;
- Reconhecimento do custo das matérias consumidas e valorização das existências finais, matéria incluída na reserva por limitação de âmbito n.º 2;
- Reconhecimento do réditio e contas a receber; e
- Mensuração dos gastos com pessoal.

25. Face às limitações descritas pelo ROC, o Conselho Fiscal recomenda a:

- a. Conclusão célere do processo de inventariação dos Ativos Fixos Tangíveis, incluindo a identificação, na Data Efetiva constante no Contrato de Transmissão, dos ativos inoperacionais e ou obsoletos;
- b. Realização de contagens físicas cíclicas e parciais (por agregado de família) ao longo do ano.

HOSPITAL DE BRAGA, EPE

CONSELHO FISCAL

VI – OUTROS ASPETOS

26. O relatório de gestão não inclui as informações de contabilidade de gestão, conforme previsto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, em virtude de o HB não ter procedido ainda à implementação de um sistema de contabilidade de gestão.
27. Conforme referido na Nota 1.1.6. do Anexo às Demonstrações Financeiras, o HB assumiu a responsabilidade pelas férias, subsídios de férias e subsídio de natal relativa aos 8 meses (1 de janeiro a 31 de agosto de 2019) decorridos antes da data de transmissão (1 de setembro de 2019), tendo em conta a lista de colaboradores a 31 de agosto de 2019, tendo em atenção o previsto no Contrato de Transmissão, concretamente o seu ponto 3.9, *“nos mesmos termos e princípios que ditaram a execução do contrato de transmissão celebrado entre o Hospital de São Marcos e a Escala Braga (que integra o Apêndice 1 ao Anexo XIII ao Contrato de Gestão), o subsídio de Natal relativo ao ano de 2019 e as férias que se vencem a 1 de janeiro de 2020 e respetivo subsídio não são da responsabilidade da Escala Braga”*.
- O montante associado a esta responsabilidade cifra-se em cerca de 11 milhões de euros, tendo o CF manifestado oportunamente discordância com a inclusão desta responsabilidade no Contrato de Transmissão sobre o HB, considerando que a mesma só deveria incluir os 4 meses (setembro a dezembro de 2019) que faltavam decorrer até final do ano.

VII - PARECER

28. Considerando os documentos de prestação de contas, nos quais se incluem a proposta de aplicação de resultados, bem como o relatório do governo societário, ambos apresentados pelo CA e a CLC emitida pelo ROC, concluímos que:
- O relatório de gestão cumpre as orientações legais sobre a evolução da gestão da sociedade, contemplando capítulo individualizado sobre o cumprimento das respetivas obrigações legais, refletindo a atividade da HB ao longo do período em causa e evidenciando os factos mais relevantes;
 - As demonstrações financeiras refletem a posição financeira e o resultado das operações do HB no período findo a 31 de dezembro de 2019, embora o âmbito da análise se encontre limitado nas matérias identificadas pela CLC nos números 1 e 2, todas reproduzidas no ponto 22. anterior;

HOSPITAL DE BRAGA, EPE

CONSELHO FISCAL

- O relatório do governo societário cumpre com os requisitos de informação legalmente estabelecidos, com exceção do referido no ponto 16. anterior;
- A CLC, conclui que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do HB, em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com referencial contabilístico aplicável, embora com as duas reservas acima assinaladas;
- Os documentos acima referidos satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

29. Em face do exposto, o CF dá parecer favorável no sentido de que a tutela do HB, aprove:

1. O relatório de gestão e contas do exercício de 2019, apresentados pelo CA;
2. A proposta de aplicação de resultados;
3. O relatório do governo societário, com as limitações acima descritas;
4. E proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização, nos termos previstos no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços do HB o nosso apreço pela colaboração prestada.

Braga, 12 de agosto de 2020

O Conselho Fiscal

Fernanda Martins, Presidente

Luís Alves, Vogal

Isidro Pereira, Vogal